

# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIARC OFICIAI

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VIII - N.º 30

CAPITAL FEDERAL

BEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 1966

### INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Processo nº IBRA-BR-243-65 — Palmyra da Cunha Palomo — Agente

Processo nº IBRA-BR-243-65 — Palmyra da Cunha Palomo — Agente de Colocação, nível 10-A, reembôlso da importância de Cr\$ 24.180 (vinte e quatro mil cento e oitenta cruzeiros), referente a despesa médicas — Deferido.

Processo nº IBRA-GB-1.287-65 — Carlos Alberto Véras — Tesoureiro Auxiliar, nível 18 — Reembôlso da importância de Cr\$ 232.690 (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa cruzeiros), referente a despesa médico-hospitalar — Deferido.

Processo nº IBRA-GB-1.792-65 — Antonio Alexandre Santos Filho — Datilógrafo, nível 9-B — Reembôlso da importância de Cr\$ 150.000 (cento e cinqüenta mil cruzeiros), referente a despesa médico-hospitalar — Deferido.

# PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

(cento e vinte e oito mil, seiscentos e dez cruzeiros), referente a despesa médico-hospitalar - Deferido.

Processo nº IBRA-GB-1.836-65 — Regina Coelho Lisbôa — Tradutor nível 16-B, reembôlso da importância de Cr\$ 1.147.000 (hum milhão cento quarenta e sete mil cruzeiros), referente a despesa médico-hospitalar — Deferido.

# MINISTÉRIO DA FAZENDA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO CEARA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DE 27 DE JANEIRO DE 1966

51 — Designa a ocupante do cargo substituta eventual automática do da carreira de Escriturário, Classe B, Chefe da Seção Financeira do Servi-Nivel 10, Maria Margarida da Silva, co de Pessoal, Símbolo 5-F.

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

59 D. R. F.

ATO DO CHEFE DA SEÇAO DO PESSOAL DO 5.º D.B.F.

PORTARIA DE 1 DE MARÇO DE 1965

O Chefe da Secão de Pessoal do 5.º D.R.F., na forma do disposto no parágrafo 2.º do art. 2.º do Decreto número 55.195, de 10 de dezembro de 1964, resolve:

N.º 1 — Conceder aos servidores abaixo relacionados, trabalhadores nível 1, a gratificação complementar de que trata o art. 2.º do Decreto número 55.195, de 10 de dezembro de 1964, na importancia de Cr\$ 16.000.

Evangivaldo Ferreira Invenção Estevam da Conceição Santos Augusto Boaventura da Silva Augusto Boaventura da Silva
João Ventura dos Santos
Antonio Varjão Maciel
Agostinho Lima
Augusto José de Souza
Antonio Francisco da Cruz
Alfredo Ferreira dos Reis
Ananias Pereira Lima — 3
Augusto Cesario dos Santos
Antonio Mendes
Antonio Mendes
Antonio Nascimento da Costa
Cassiano Caibreiro do Nascimento
Crescenciano dos Santos Crescenciano dos Santos Carlindo Ferreira Moura Candido Rosa dos Santos Domingos Florencio Lima Domingos Bomfim dos Santos Eloi Bispo da Siva Francisco dos Santos Francisco Bispo dos Santos Genesio Filho Horacio Barbosa Lima Hugo Bispo dos Santos

# MINISTÉRIO DA VIAÇÃO **PÚBLICAS** OBRAS

Izidorio José Leoncio Inacio Rosa do Nascimneto Israel Barbosa Pinto Israel Bispo de Oliveira João Marcolino Passos João Ribeiro da Silva João Gonzaga da Cruz João Epifânio dos Santos João Moreira Leite João Severo Céu João Batista do Nascimento Joaquim Rodrigues Moreira, Joaquim Pereira dos Santo Joaquim Miguel de Lucena José dos Santos Filho José Martins de Oliveira José Pereira José Alves José Lima
José Brito dos Santos
José Bispo dos Santos Filhd
José Marinho da Cruz
José Almeida Bastos
José Ferreira de Miranda José Ferreira de Miranda
José Francisco dos Santos
José Batista do Nascimento
José Ribeiro da Silva
José Praxedes de Souza Filh
Lidio Cardoso dos Santos
José Antonio de Souza
Leopolodo Rosa dos Santos Luiz Goes Manoel Gonçalves de Jesus Manoel Pereira de Oliveira Mario Rumão Manoel Estevam da Silva Manoel Gonçalves do Carmo Marcelino Augusto de Menezes Manoel Joaquim de Santana Manoel dos Santos Marcelo Pinheiro Miguel Valerio de Santana

Oscar Adriano da Conceição Osvaldo Boemio de Almeida Pedro Brito da Conceição Pedro Celestino dos Santos Pedro Almeida Bastos Rosalvo Pires Bitencourt Sizinio Gonzaga da Silva Tomaz Rosa Teodoro Celestino dos Santos Teodoro Celestino dos Santos Valdemar Evangelista da Silva Mario Alves dos Santos Antonio Fabiano de Carvalho Airton Moreira Caldas Carlos Bento de Farias Damião Ferreira Macedo Eliseu dos Santos Erasmo Brito Requião Cabrel José dos Santos João Eduardo Ribeiro da Crus José Cruz Nascimento José Cruz Nascimento José Leoncio Dantas

José Cruz Nascimento
José Leoncio Dantas
Moisses Ribeiro da Silva
BR-28 Feira — Seabra
Jonas Dias da Hora
Erminio Cassiano Linhares
João Deraido de Almeida
Deraldo Evangelista dos Santos
Alcides José Vieira
Aureo Almeida
Aniceta Manoel de Melo Aniceto Manoel de Melo Aristides Dias dos Santos Antonio Silva Antonio Souza

Alicio Ribeiro dos Santos Abilio Mascarenhas Azevedo Antonio Salustiano dos Santos Almerindo Batista de Souza Antonio Silva Arnaldo Moreira da Silva Arthur Pereira dos Santos Alicio Barbosa Cerqueira

Armenio Oliveira de Souza Agenor Caetano Barbosa Braz Barbosa Custodio Rodrigues Carpina Crispim Oliveira Crispim Oliveira
Daniel de Almeiga Sampaio
Expedito Souza
Eladio Nunes de Souza
Felicissimo José de Oliveira
Fernando Dias Ferreira
Cabriel Mascarenhas da Silva
Gerson Vieira dos Santos Hugolino Alves de Souza Higio Pereira da Silva Israel Assunção de Souza Israel Souza Santos Januario Mesquita João da Silva Nascimento João de Souza José Oliveira Sobrinho José Santiago de Jesus José Pereira de Almeida José Ribeiro Lima Juscelino Conceição
Julio Fernandes Durval
Indio Fernandes dos Santos
Manoel dos Santos Ferreira
Martiniano Santos Martiniano Santos
Octacilio Joaquim dos Santos
Odilon Barbosa dos Santos
Pascoal Gomes Barbosa
Plinio dos Reis
Pergentino Macedo de Carvalho Pergentino Macedo de Carvall Paulo Santana Roque de Oliveira Silvanio Paixão de Oliveira Simplicio Borges da Paz Tiago Nunes da Silva Waldemar Gomes da Silveira Vitorino Alves de Souza Waldemar Ribeiro de Souza Waldemar Rogero de Souza Manoel Pereira dos Santos Antonio Mendes Lima Aristeu Francisco de Souza Arlindo Brandão da Silva Florisvaldo Ferreira Carneiro Francisco Ferreira de Lisboa Gildaslo Fontinelli de Almeida

- As Repartições Públicas! deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, alé às 15 horas, exceto aos sábados.
- As reclamações perlinenles à matéria retribuída, nos cusos de erros au omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 as 17,30 horas, no máximo alé 72 horas após a salda dos órgãos oficiais.
- Os originais deverão ser dactilografudos e autenticadas, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.
- Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderse ao tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.
- As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

a verificação da prazo de validade de suas assinaturas, na

# EXPEDIENTE

# DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR - GERAL ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE. DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES MURILO FERREIRA ALVES FLORIANO GUIMARÃES

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Orgão destinado à publicação da administração descentranzacia

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional BRASILIA

#### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES FUNCIONÁRIOS Capital e Interior: Capital e Interior: 4.500 Exterior: Ano . . . . . . Cr\$ 13.000 Ano . . . . . Cr\$ 10.000

viso prévio.

Para facilitar aos assinantes de registro, o mês e o ano em tes providenciar a respectiva que findard.

A fim de evilar solução de minima, de trinta (30) dias. decorrido.

- As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos orgãos competentes.

- A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

- Ōs suplementos às cdições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

- O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficial? será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo renovação com antecedência ano, e de Cr\$ 10 por ano

João Ferreira dos Santos José Carlos dos Santos Manoel Santos Almeida Manoel Venancio de Souza
Olivio Eugenio da Silva
Otacilio Francisco Limr
Tertuino Gomes Alves
Virgilio Souza Cruz
Heloysio O. Santos

Heloysio O. Santos
EF-1
Danie da Silva Öliveira
Mancel Ferreira de Jesus
Domingos Evangelista Pereira
Julio Alves Nunes Firmo Candido Silva João Ferreira Antonio Moura Ribeiro Manoel Timoteo das Chagas Manoel Timoteo das Chagt Antonio Pereira de Oliveira Esmeralo Lima Bastos Pedro Soares de Almeida Antonio Silva Vicente Lopes dos Santos José Brito Duarte Irmão Gervasio de Souza José Alves dos Santos Crispim Ferreira Vieira Fernando Soares Souza Martins Giles da Mascena Hermes Xavier dos Santos Lió Das Menezes Francisco Leão Gonçalves
Antonio Conceição Santos
Antonio Silva Novais
Julio Alves Nunes Saturnino Pinto Silva Daniel Joaquim dos Santos Theobaldo Galvão Barreto José Mota

Otaviano de Jesus Francisco Alves de Assis Miguel Lopes Domingos Veloso Domingos Veloso Pedro Francisco de Jesus Antonio Silva Santos Antonio Francisco da Conceição Manoel Miguel dos Santos Manoel Miguel dos Santos
Manoel Francisco dos Santos
Mariano Jeronimo dos Santos
João Candido dos Santos
Jovino Fonseca dos Santos
João Nascimento da Silva
Paulo Francisco Santos João Alves de Melo

Luis Sergio dos Santos
Extelito Azevedo Caldas
Luis de Souza Campos
Rufino Florentino da Silv.
Angelo Ribeiro de Almeida
Troquatro Conceição
Cristovão dos Santos Manoel Mendes de Oliveira Pedro Fonseca de Jesus Geraldo Souza Ricardo José dos Santos Rafael Nascimento Gregorio Pereira da Fonseca Manoel dos Santos Quirino de Jesus Gervasio Gomes da Crus Faustino Dias da Cruz Sebastião Paim Gilberto Veloso Borges Antonio Dias Cerqueira Miguel Cazumbá José Rodrigues Souza José Pereira Domingos Pereira da Fonseca Gregorio Gonçalves dos Santos Luiz Oliveira Santos
Justino Nunes dos Santos
Otacilio Nascimento Franca Anastacio Bruno da Conceição Anastacio Bruno da Conceição
José Galdino de Araujo
Rafael Barbosa de Oliveira
Antonio Batista Megalhães
José Assis Machado
Gracilianc Evangelista Gomes
Anbertino Cazumbá
Laurenço Pereira
Paulino dos Santos
Antonio Alves Damasceno
Manoel dos Santos
Alexandre Conceição Eufrasio Souza Novais Domingos Santos Alfredo de Souza Manoel Augusto Santiago Dermeval de Lima Magalhães André José de Jesus Andre José de Jesus.
Sil'astre Perminio de Espírito Santo
Tertuliano Ferreira Santos
Avacy Cotias de Oliveira
Alfredo Días da Crur
Manoel Amparo de Oliveira
Antonio Izidro Gomes
Rosalvo Nunes Santiago
Edson Antonio da Silva Mendonça
Agenor dos Santos Agenor dos Santos

EF-2 Hercilio José de Brito João Batista de Amorim Jonas José de Oliveira José Braga Hermino Vitorino de Souza Bertolino José de Souza José Jacinto de Souza José Jacinto de Souza
Deoclecio Alves Nascimento
João Mota de Oliveira
Aurelino José da Silva
Artulino Ribeiro da Silva
Israel Aráújo Alves
Euripedes Soares
Manoel Ferreira Bispo
Francisco Moura dos Santos
Lino José Leite
Fraguial Machado do Nascim Ezequiel Machado do Nascimento José Lima Freire
Antonio Cardoso dos Santos
Manoel Antonio de Souza
Manoel Pedro Bispo
José de Oliveira
Joaquim do Vale
Puciano Cardoso
Vasa Barraira con Santos João Ferreira dos Santos Guilherme Gomes dos Santos Vandelino Pereira Duarte Odilon Dias Roque Barbosa dos Santos Francisco Euzebio Romão
Virigilio Costa Neves
Claudino Alves Ferreira
Jonas Pequeno dos Santos
Mario Pereira Novaes Demião Souza da Cruz André Bispo dos Santos Raimundo Francisco de Jesus Estevam dos Santos Manoel Pascoal Viana Catarino Francisco Bete José Dias da Silva Antonio Barbosa Inacio Porfirio da Cruz Francisco Sobral Santos Pedro Gomes Elpidio Bispo Cerqueira Rufino Dias Antonio Pedro Carneiro José Brandão de Souza João Alves Macedo Ricardo Francisco da Silva Cicero Juvenal da Silva Germinio Bispo dos Santos Graciano José da Silva João Francisco dos Santos

Marcelino Tintino da Silva Marcelino Tintino da Silva Silvério Bispo de Almeida Vicente José de Souza Silvino Alves dos Santos Agapito do Nascimento Alipio França Martins Pereira de Souza João, Evangelista Pereira Martins Pereira de Souze
João Evangelista Pereira
Francisco dos Bantos
Graciliano José de Jesus
Santos Bispo de Jesus
Francisco Rodrigues dos Santos
Manoel José dos Bantos
Cipriano oSares dos Bantos
João Macedo Cerqueira
Cipriano Soare sdos Santos Cipriano Soare sdos Santos José Messias de Souza Paulino José da Costa José Menezes dos Santos Antônio Queiroz dos Santos Justino Lidio dos Santos Antônio França Manoel Quirino dos Santos Magno dos Reis João Vieira de Cardoso Pedro Carneiro da Silva Petronillo Abilio dos Santos Manoel José de Santana João Pereira dos Santos Lialsino de Oliveira Liaisino de Oliveira
João Evangelista dos Santos
José Pereira da Silva
Darilho Juliano de Andrade
António José da Rocha
Faustino José Barreto
Geraldo Cerqueira Campos
Nicolau Ferreira
José Celestino Ferreira
Argemiro Alves Pereira
José Ventura Alves José Ventura Alves Manoel Gomes Filho André Ribeiro da Silva Aurelino Soares de Souza Odorico França Feliciano Apolinário dos Santos José Pereira da Silve José de Santana João Gonçalves dos Bantos Pedro Lazarino Teodorico Luiz dos Santos Demétrio dos Santos Nolasco Manoel Pereira dos Santos Izidorio Silva de Almeida Joaquim Bartos de Souza Calixto Antônio Oliveira Antônio Bispo de Souza

José Albertino dos Santos
José Ribeiro dos Santos
Martinho José dos Santos
Martinho José dos Santos
Valdomiro José de Souza
José Raimundo de Souza
José Costa da Silva
Domingos Florentino Vileia
Walter Santos
Expedito Gomes Magalhães
Genésio Vieira Bomfim
Pedro Bispo dos Santos
Benjamim Cândido dos Santos
Benjamim Cândido dos Santos
José Raimundo Costa Silva
Joso Ferreira dos Santos
Marcionilio Prudêncio de Morae Marcionilio Prudêncio de Moraes Laudelino Pereira do Nascimento Manoel Alves de Oliveira José Alves de Onveira
José Aves de Onveira
Petronilio Gomes Moreira
Fortunato Nery Santiago
José Alves da Costa Antônio Arcanjo de Souza Herothildes José Nunes Ulisses Roque da Silva Ulisses Roque da Silva
José Leonardo Ferreira
José Cabral Santos
José Vicente dos Santos
Galdino José dos Santos
Edval Santos Souza
João Manoel dos Santos
Jonas Gualberto de Oliveira
Benicio Ferreira Lima
José Bahía José Bahia José Raimundo dos Santos Maximiano Pereira de Souza Terencio Coelho Sampalo Manoel Felinto dos Santos Filhe Manori Fallito dos Santos F Almerindo Gomes Olimpio de Araújo Lessa Antonio Pereira de Santana João França Waldemiro Barreto Guimarae Manoel Patrocinio de Melo
Walter de Souza Ferreira
José Paulo dos Santos
Elizeu Antonio da Silva
Jovelino Alves dos Santos
Marcionilio Ribeiro dos Santos
Vivaldo Ferreira Durval
Manoel Izaque Lisboa
Cipriano Pereira dos Santos
EFF-4 EF-4
Raimundo Marcelino Odilon Fernandes de Oliveira Lourival Francisco de Sousa Lourival Francisco
Martins Nures
Almiro Ribeiro dos Santos
Miguel Roberto Grissi
EF-4 Oscar Cezar de Moraes José Batista Vivaldo Souza Vivaldo Souza
André Graciliano dos Santos
Damião dos Santos
Gileno Mauricio Nascimente
Crispim Bispo dos Santos
Manoel Ribeiro
Rosalvo Silva
José Antonio de Oliveira
Antonio Lima dos Santos
Firmo, Porfirio de Jesus
Antonio Elias Gomes
Antonio Alves Souza
Otavio Domingos dos Santos Antonio Aives Souza
Otavio Domingos dos Santos
Roque Gonçalves
Francelino, Pinheiro
Guilherme Domingos da Silva
Jeová Pereira de Andrade
João Batista dos Santos

José Francisco dos Santos José Monteiro da Silveira

Jose Minanda da Bilva Manoel Margues da Silva Pedro Rodrigues da Silva Valdemar Francisco dos Santos Antonio Cosme Ferreira

Alvino Antonio dos Santos José Francisco Sinorino de Souza Miranda Leonardo Esteves dos Santos

Gerson Oliveira
Antonio Francisco Alves
José Amado dos Santos
Percilio Oliveira Cerqueira
Miguel Ambrosio
João Oliveira da Silva
Manoel Paulo dos Santos
Antonio Pitanga de Araúje
Francisco José dos Santos — 3

José Miranda da Silva

José Soares

José Bispo Antonio Filhe

Manoel Jovito Gerson Oliveira

Ernesto Laurindo Santos Reginaldo Mota da Silva Reginaldo Mota da Silva Roque Pereira Santos Antonino José Santana Lafaiete Albuquerque Silva Geralio Vicira de Jesus Antonio Palmeiras dos Santos Antonio Palmeiras dos Sa Osvaldo José de Oliveira José Felix dos Reis Jeremias Ferreira Costa Juvenal Bispo Nascimento José Cercunsisão Rela José Ferreira dos Santos Luis Carlos de Lacerda José Xavier de Menezes Catitifé: Caitité: Catatte:
Anizio Nogueira Gomes
Edgar Matos Costa
Geraldo José da Silva
Joaquim Neves de Jesus
José Maria Neves
Aposentado: Aposentado:
João Francisco Lopes
José Marques dos Santos
João Amaro de Souza
João Oliveira da Silva
Antonio Quintino Santos
Rafael Alves Conceição
José Vicente da Silva
Dombros Meliva Domingos Felix Costa Angelo Alves de Souza Joaquim José dos Santos Anselmo Francisco Maya José Alves da Silva Vicente Percira da Silva Antonio Dias da Silva Antonio Bispo dos Santos Crisostomo Nunes dos Santos Aguardando aposentadoris: Manoel Bento da Silva Mariano Rodrigues Silva Benigno Almeida Claudio Ribeiro da Silva João Felix dos Santos José Marcelino Goncalves Nazaro Ferreira Santos Graciliano Persona Lona João Honorio to Carvalho João Araúje Costa José de Santana Antonio Barbosa de Oliveira. Catarino Bisno Curreia Manoel Simão dos Santos Alcides Braga Jos Santis Manoel I'mião dos Fantos Antonio José dos 84 tos Bos Nova Antonio Santos Oliveira Antonio Teretro Lima Djalma Soares dos Santo Djama Soares dos Santos Hugo Coelho da Silva José Batista Queiroz José Soares dos Santos Manoel Januario de Jesus Alagoinhas: Antonio Japiassu de Almeida Nicolau Salvio dos Santos Esplanada; Benevenuto Bispo Santos Galdino Bispo de Souza
José Marculino de Andrade
José Brito
José Leonidio dos Santos José Ludugero dos Santos Mangel Domingos dos Santos João Alves dos Santos João Alves dos Santos
Diversos s/lotação:
José de Jesus
José Ribeiro dos Santos
Manoel Domingos dos Santos
João Ferreira Costa,
Admicio Maximo Ribero
Manoel Gomes da Cunha
Ildeburgo Vieira de Carvalho
Flavio Boaventura da Silva
BR-13
Archiminio Teixeira Barreto
Manoel Emiliano de Oliveira
Genuino Conceição
Olavo Almeida
José Albino Alves Olavo Almeida José Albino Alves Benjamim Ferreira da Silva Antonio Batista Catarino Pires Bessa Maximo Santana Frutuoso Pereira Antonio Pires Bessa Antonio Silva Manoel Pereira Barbosa Luiz Costa Miranda Onofre Barbosa Elpidio Cerqueira Cámpos João Silva Santos

Constantino Moraes João Jambeiro Costa Antônio Evangelista dos Santos Antônio Evangelista dos S Celso Rodrigues Antônio Vitorino da Silva José Nery Pedrão Ananias Gonçalves Adalberto dos Santos Feliciano Viana Obedio Borges dos Santos Jessuino Gomes Gregório França Carlito Francisco José Paulo Cardoso Pedro Martins Machado Francisco Alves Barbosa Antonio Pereira dos Santos Manoel Bertoldo Lima Elias Alves dos Santos Emílio Boaventura da Silva Gabino Pereira Lima Raimundo dos Santos Gabino Pereira da Silva
Celino Ranvos da Paixao
Inácio Ferreira da Silva
Celino Ranvos da Paixao
Inácio Ferreira da Silva
Pedro Cłomes dos Reis
Ezequiel Alexandre Maia
Henrique Alves da Silva
Emflio Alves da Silva
Emflio Alves da Silva
Dionísio Pereira in Souza
Ulisses Pereira Mora
José Francisco dos Santos
José Bernardino dos Nascimentos
Altino Bispo da Silva
José Anselmo da Silva
José Anselmo da Silva
José Rodrigues da Silva
José Rodrigues da Silva
José Cavalcanta da Silva
Antônio Beto da Almeida Antônio Beto de Almeida Renrique José dos Santos Eduardo da Silva Cerqueira Claudizio Pereira de Silva Antônio Peyrra Ramos Avelino Arnaldo da Silva Antônio Arnaldo da Silva Antonio Arnaidi da Silva José Pires de Carvatho Eleotério Alves da Silva Pedro Alves da Silva Justo Alves dos Santos Justo Alves dos Santos Firmino Antônio da Esiva Arquilino Alves da Silva Marcelino Gomes da Cruz Antero Pereira da Silva Benvindo Rodrigues Campos Justino Martins dos Santos José Cabral José Cabral
Paulino José Miranda
Manoel Antônio da Cruz
José Pereira Guimarães
Arnaldo Fausto Starea
José Luciano Gomes
José Epifânio de Linus
Purtueso Barbosa dos Santes
Antônio Apolônio dos Santos
João Lúcio da Silva Furtuoso Barbosa dos Santos
António Apolônio dos Santos
João Lúcio da Silva
José Alves da Silva
Manoel Rebelo Varião
Gervásio Macedo
Euzébio Alves da Silva
Francisco António de Freitas
Raimundo Ferreira dos Santos
Josó Militão da Silva
Silvestre Feliciano dos Santos
Josó Militão da Silva
Silvestre Feliciano dos Santos
Josó Militão da Silva
Silvestre Feliciano dos Santos
Josó Manoel dos Bantos
Pedro Antônio de Freitas
Francisco Manoel dos Bantos
Marcelino Felix dos Santos
Jonas Antônio da Cruz
Mário Cavalcante de Oliveira
Luís Gregório Luciano
José Pereira
José Bento Pereira
Ananias Antônio dos Santos
Emetério Gomes da Cruz
Marcelino Fagundes Alves
Adorias Dantas
Atanazio Soares do Nascimento
Apolinário Silva de Freitas
Cosme Ferreira da Silva
Cassimiro Campos da Silva
Calixto dos Santos
Domingos Cilo Brito
Elotério Hermógenes de Macedo
Francisco Pereira Maia
Jonas Pereira de Souza Inácio Pereira Maia Jonas Pereira de Souza João Pereira da Silva João Firmino de Castro José Cardoso dos Santos

José Antônio Neves Jose Alves dos Santos
Jose Donato de Oliveira
José Feliciano Cajuetro
José Gonçalves dos Santos
José Alves de Oliveira
Miguel Donato de Oliveira
Manoel de Almeica Campos
Marinho Antônio Neves
Manoel Alves de Macedo
Matias Campos de Macedo
Matias Campos de Macedo
Manoel Quintino de Andrade
Marcelino Pereira Alves dos Santos Jose Manoel Quintino de Andrade
Marcelino Pereira
Miguel Lima dos Santos
Marculino Santos
Otávio Almeida dos Santos
Pedro Macedo Silva
Paulo José dos Santos
Rosalvo Torquatro de Araújo
Venceslau Pereira Lima
Valdomiro Cosme da Conceição
Cristovam Soares de Jesus
Ovidio Cardoso da Silva
Vicente Paulo de Lima Ovidio Cardoso da Silva
Vicente Paulo de Lima
Agenor Oliveira Salles
Agnaldo de Oliveira Chaves
Carlos de Jesus Silva
Edvaldo Soares do Nascimento
Francisco José Ferreira
Francisco Monteire da Silva
Geraldo Luiz da Silva
Manoel da Silva
Marcolino Gomes da Costa
Raimundo Martins de Almeida
Teodoro José dos Santos
FEIRA DE SANTANA
Irineu Batista dos Santos
Higino Correia de Amorim
Otavio Lourenço dos Santos
Ladislau Araújo dos Santos
Ladislau Araújo dos Santos
Erancisco Alves
Antonio Gomes
Emiliano dos Santos Arronio Gomes
Eniliano dos Santos
Aureliano de Souza
Julio Gonçalves da Conceição
Temistocles Ferreira
Manoel da Hora
Mauricio Alves Campos
Saturnino Brandão
Antonio Nicolau Conceição
José de Araújo Leal
Zacarias Pereira
Estevam Bessa do Sacramento
João Pires Bessa Estevam Bessa do Sacramento
João Pires Bessa
Pedro Ferreira de Almeida Filho
Ernestino Bela
Arlindo José de Carvalho
Conrado Cearense
João Pereira dos Santos
Antonio Pirto Ferreira
José Gonçalves da Concelção
Antonio Souza
Silvano Azevedo Rilvano Azevedo
Pedro Ferreira
Florisvaldo Amorim
Manoel Patricio de Azevedo Virgilio Pereira Moraes

João Castro Pedreira

Martins Giles Damascena

Admicio Maximo Ribeiro Julio de Queiroz Ananias Guedes Muniz Daniel Alexandrino da Silva João Gregorio dos Santos Martinho das Neves de Jesus Alipio Ferreira de Souza Dendro Dantas
Osvaldo Pereira da Silva
Benicio Cardoso de Souza
Erigido Azevedo Erigido Azevedo
João Pereira Lima
João Nascimento Lima
Mancel Messias dos Santos
José Filho Campos
Vitor José Barbosa
Laureano Redrigues de Olivelra
Honorio Gonçalves de Almeida
Antonio Santos Queiroz
Petronilio Alves dos Santos
Eronides Soares
João de Deus Concelção
André Ferreira Joan de Deus Concelgas
André Ferreira
Otoniel Lacerda — 2
Valdomiro Ferreira dos Santos
João Francisco da Silva
Luín André Ribeiro
Justiniano de Almeida Alves
Valeriano Pereira valeriano Pereira Antonio Tuba de Oliveira Antonio Almeida Amancio Paulo de Oliveira Antonio Almeida de Jesus

Arthur Rodrigues de Figueredo Antonio Macario de Santana Claro Satos Rocha Claro Satos Rocha
Lurval Bessa do Sacramento
Estevam Moreira do Nascimento
Estandisau Bernardino Ramos
Fulgencio Lopez de Je'us
Felipe Oliveira de Soura
Geraldo Araújo da Silva
Geraldo Bispo da Paz
Higino Pedro Mendes
Jeão Souza João Souza João Soarês João Lopes dos Santos João Lopes dos Santos
João Joaquim de Lima
Jósé Marciano da Siva
José Teles de Menezes
José Fernandes Pereira
Joviniano Bispo Carneiro
Joviniano Santiago da Silva
Leolino Carneiro Joviniano Santiago da Silva
Leolino Carnelro
Luiz Gorcalves Persira
Mancel Ferreira de Oliveira
Mancel Oliveira dos Santos
Mancel Jomes dos Santos
Olegario Silva
Otavio Virissimo da Silva
Pedro Fernandes
Rufino Ferreira de Almeida
Salvador Neiva Salvador Neiva Saturnino Pereira de Sena Ulisses Dias Macedo Vicente Evangelista dos Santos Manoel Pereira Manoel Feliciano de Assis Manoel Feliciano de Assis Antonio Pereira da Silva Manoel dos Santos Silva Antonio Ferreira Antonio Ribeiro Pinto Antonio Pereira Suzart Adalberto Sizinio Araŭjo Agripino Cerqueira Lima Amadeu Rodrigues Alves Americo Chahoud Arnulfo Carvalho Arnulfo Carvalho
Ary Barbosa
Edisio Freire da Silva
Evandro Barbosa Santos
Francisco Cardoso Dias
Idenisvaldo Alves Neves
Ivan Alves Neves
João Martins Dias
Jorge Ferreira da Cruz
José Rocha Silva
José Sena Lôb José Rocha Silva
José Sena Lób.
Manoel da Silva Miranda
Moisés Carvalhe da Silva
Neémias Cardoso dos Santos
Olegario de Oliveira Nascmento
Raimudo Correia
José Raimundo dos Santos
BR-28 — Salvador-Feira
Manoel Francisco de Oliveira
Agripino Macedo
José da Silva
Gracindo Tibeiro dr. Silva
Alexandre Marinho Santiago
José Gomes de Oliveira

Mancel Francisco de Oliveira Agripino Macedo José da Silva Gracindo Tibeiro di Silva Alexandre Marinho Santiago José Gomes de Oliveira Teodorico Carneiro Nery Estevam da Conceição Santos Francisco Donato dos Santos Antônio José Ferreira Jorge Esteves da Silva João Barbosa Souza João Costa Raimundo Gonçalves Ferreira José Gregório dos Santos Francisco de Assis Tolentino Januário Antônio Macedo João Bernardo Sobrinho José Acelino Ribeiro Antônio Bispo de Santona Astério Ferreira de Carvalho Mancel Bispo dos Santos Jovino Honório Rispo Francisco P. de Carvalho João Gonçalves Antônio Teodorio da Silva Luiz Calazans Meta. Estenislau Alves de Brito Vicente José Queivoz Antônio Nunes João Bispo de Santana Nelson Bispo dos Santos João Ferreira de Oliveira Felix Vitório de Souza Joaquím Florentino Ferrandes Antônio Nascimento Ribeiro Adolfo Afonso dos Santos Severino Marques Simões Manoel Sabino Maciel

José Pereira de Souza Estevam Ivenção de Souza José Palmeira José dos Santos Osvaldo Ferreira da Conceição Carmelito Silva Lídio das Virgens Lidio das Virgens
Adelino Santiago Costa
Carlos Ferreira dos Prazeres
Cosme Graciliano dos Santos
Euclides Alves de Andrade
Mancel Pedro da Encarnação
Juracy Pereira de Souza
Reinaldo Lima
Elias de Souza Juracy Pereira de Souza
Reinaldo Lima
Elias de Souza
José Torres Brito
Virgilio Pinto Silva
Máximo Fagundes
Pedro Bispo França
João de Scuza Marques Simões
Leordino Correia dos Santos
João das Neves
Antônio Oliveira Cunha
Felipe Rodrigues dos Santos
Julial de Lima
Nivaldo Lopes dos Santos
Julial de Lima
Nivaldo Lopes dos Santos
José Souza
Santos Oliveira
Isauro Barbosa dos Santos
José Souza
Narciso dos Santos
Edmundo do Espírito Santo
José Gonçalves Mendes
Roberto das Virgens
Alfredo de Jesus Ribeiro
Juvenal Mendes Viana
Caetano Costa e Souza
Ulisses Gomes de Oliveira
Rafael Paim dos Santos
Agnaldo de Oliveira Chaves
Claudionor Pereira Ramos,
Rosalvo Cândido de Araújo
Raimundo Soledade
Catarino Rodrigues de Santana
Manoel de Santana Neves
Elias da Cruz Anunciação
Massimiano da Cruz Anunciação
Sebastião de Jesus Santana
Ulisses Batista Magalhães
Antônio Cândido de Araújo Dilsses Batista Magalhães Antônio Cândido de Araújo Manoel dos Santer Silva Amintas de Souza Antônio de Soltan Antônio Queiroz dos Santos Antônio dos Reis Santos Antônio Edinaldo Veloso de Carvalho Ino Antônio José dos Santos Antônio Lourival Rios Alexandre Silva Pereira Ary da Silva Argêlo Ary da Silva Argelo
Aurisvalco Pedreira Sampaio
Benedito Batista
Edgar Manoel do Nascimento
Feliciano Francisco Borges
Geomar Santana Viana
Germano Alberto de Souza
Godofredo Silva Herculano Souza Rocha Herculano Souza Rocha
José Teófilo Saraiva
Lourival Marques
Luiz José Freire de Menezes
Luiz da Silva Argôlo
Valmir Tavares Santos
Manoel Paulo Pereira
Valdemar Virginio de Jesus
Valter Manoel Gemes
Vanderlino Silva Costa
Miguel Roberto Grissi

José Pedro de Andrade
Antônio Pereira dos Santos
Otílio Spinola
Sebastião Pereira dos Santos
Antônio Vieira dos Santos
Antônio Vieira dos Santos
Joaquim dos Santos Moreira
Júlio Gomes dos Santos
José Marcelino Bispo
Admicio de Souza Brito
Paulino José dos Santos
José Gonçalves Sampaio
Elpidio Dias Ohveira
Olímpio Fortunato de França
Josá Ferreira
Otávio Souza
Alipio Vieira Sobrinho
Valdemar Farias Ferreira
Perciliano André dos Santos
Manoel Barbosa dos Santos

Antônio Ferreira da Silva Leobino Santos Silva Valdomiro Nascumento Everaldino Dias Limeira Avelino de Souza Brito
Manoel Carlos de Oliveira
Manoel dos Santos
Clemente dos Santos Almeida
Arquimedes Dias Campos
Braulino Pereira Dely Souza Jonas Pereira da Silva Antonio Dias Antonio Dias
João Barbosa dos Santos
Francisco Paulo dos Santos
Joaquim Gomes Gonçalves
Hermano Francisco de Oliveira
Quintino Santos Araujo Quintino Santos Araujo
Roque Araujo
Euzino Alves de Brito
Salustino Gomes Cardoso
Catarino Bernardes dos Santos
Aloisio Vivaldo dos Santos
Otaviano José da Silva
João da Silva Bastos
Manoel Pinto
Nicolau Batista dos Santos
Lidio Souza Lídio Souza Enésio Alves de Brito Enésio Alves de Brito
Vitorino Dias da Silva
João Cardoso da Silva
Agenor Inácio de Oliveira
Antônio Pereira dos Santos
Juvino Moreira da Silva
João Cezário dos Santos
José Ribeiro dos Santos
José Ribeiro dos Santos
João Vieira Sourinho
Mancal Almeira de Sourio Mancel Almeida de Souza Jonas Ribeiro da Silva Benjamim Feliciano dos Santos Domiciano José de Deus João Udes Barbasa Antônio Pereira de Rezende Manoel Pereira da Silva Alfredo Rocha de Oliveira Aurélio Amorini Antônio Barbosa da Silva Antônio Barbosa da Silva
Abillo Ferreira
Manoel Marcionillo dos Santos
Antônio Santos
Alcides Fernandes
Flaviano dos Santos Silva
Vicente da Costa Moreira
Calixto Fernandes
Eufrásio Cardoso
Antoliono dos Mantos Eutrasio Cardoso
Aureliano dos Santos
Aurelino Amorim
Braulino Gomes de Santana
Angelino Gonçaives de SantanaArnaldo Santos Silva
Lyauro Bires Bernes Arnaido Santos Sava Izauro Pires Ramos António Bispo Carneiro Graciliano Bispo Carneiro Pedro Silva Santos José Silva do Carmo Manoel Alves dos Santos José Silva do Carmo
Manoel Alves dos Santos
João Almeida Oliveira
Justino Cirilo Santos
João Batista de Andrade
Silonio Angelo Ferreira
Angelo Francisco de Brito
Ademar Barros de Novaes
Martins José dos Santos
Raul Balicio Chaves
Justiniano Alves de Lima
José Afonso
José Felix dos Santos
Anacleto da Silva Leal
Francisco Assis Moura
Antonio Costa da Silva
Artur Honorio Santos
Otaviano Francisco de Oliveira
Alipio Rodrigues Peixoto
Policarpo Antonio da' Silvi
João Alves da Cruz
Miguel Nunes de Souza
Eduardo Evangelista de Alcântara
Anisio Teixeira dos Santos
João Gomes de Oliveira
Feliciano da Silva
Manoel Cerqueira Soares
Plinio Francisco de Oliveira
Manoel de Souza Mendes
Terencio Pinheiro
Jovelino Gustavo da Silva
Marcionilio José dos Santos
José Sampaio Dutra
Antonio Brito Santos
Araão Souza Ferreira
Candido José Alves Araño Souza Ferreira Candido José Alves Manoel Alves Altino Alves Manoel Bastos de Santana

Manoel Moura de Santana Manoel Francisco Borges Feliciano Francisco de Amorim Pedro da Hora Ribeiro Egidio Pereira Bastos Valvino Gomes de Araujo Manoel Neo Porcincula Aurelino Pereira Bastos Otavio Teles Barreto Manoel Pereira de Oliveira Joaquim de Souza Santos Joaquim Ferreira Santos Joaquim Ferreira Santos
Josino Batista dos Santos
Dario Araújo da Paz
Conrado Lima Reis
Antonio Silva
Domicio Ribeiro de Moraes
Antonio Alves da Silva
Manoel Anunciação Aurelino Delmiro dos Santos João Francisco da Silva Joao Francisco da Silva Manoel Honorio Teixera Pedro Bispo Nascimento Emidio dos Santos Francisco Joaquim de Aragão Elpidio Bispo das Virgens Enploio Bispo das Virger Marcionilio Lemos Jonas Inacio da Silva Vital Faustino de Lima Vanderley Neves Macedo Graciliano de Araújo Santos Manoel Inacio da Silva José Correia da Silva João Souza Costa Eustaquio Gomes Peixoto Genario Ferreira do Silva Benedito Novaes Santana Germino José Vieira Belarmino José da Rocha Belarmino José da Roche Almiro Alves Pereira Paulo José da Silva Catulino Chaves Rocha Alvino Alves dos Santos José de Souza Carvalno Isalas José de Souza José Brito de Oliveira Perminio Santos Cirilo José Brito de Oliveira
Perminio Santos Cirilo
Noberto Batista dos Santos
Alfredo Bispo
José Augusto da Silva
Guilherme R. dos Santos
Manoel Pereira de Souza
Manoel Gonzalves de Queiros Rozendo Gonçalves Queiroz Juvenal Ferreira dos Santos Osvaldo Batista dos Santos Osvaldo Batista dos Santos Vitor França Justino Rafel dos Santos Olivio Rafael dos Santos Antonio dos Santos Agripino José de Oliveira João de Souza Manoel Antonio de Souza Nilo Braga Argôlo, Nilton Gomes de Lima João Francisco Alexandre Angelino Oliveira dos Santos Abdias Gomes Silva Abdias Gomes Silva Sizinio Antonio dos Santos Augusto Rodrigues de Almeida Augusto Rodrigues de Amedia José Guimaries de Souza Justino Antonio de Araujo Aurelino Rodrigues de Oliveira Mancel Nascimento da Silva Mancel Nascimento da Silva Marcelino José dos Santos Mancel Ferreira de Rezende Benicio Santos Antonio Custodio Pereira Antonio Alves Moreira Edsor. Alves de Souza Pedro Martins Leal João Moreira Santos Gavio Valverde da Silva Henrique Antonio dos Santo Jusé Ferreira
Antonio da Silva Filho
Hermelino Moraes da Conceição Mancel Teodoro de Jesus Elias dos Santos Einas dos Santos Durval Menezes Aurino Oliveira da Silva José Batista de Olivera Juvenal Bento da Silva Alcides Fiuza da Silva Pedro Gonçalves dos Santos Clarindo Candido Dias Sergio Martins Verreira Benedito Salles Menzes João Cancido Evangelista Raimundo de Assunção Santos Benedito Bento da Silva José Bispo da Silva Ulisses de Oliveira

Agenor José Ribeiro Olementino Bernardes de Oliveira José Faustino Nascimento Jose Faustino Nascimento
Joso Pedro Apóstolo
Jesulino Ferreira dos Santos
Marculino Lima de Souza
Manoel de Oliveira
Antonio Bispo dos Santos
José Augusto Sena
Absolon Alves Farreira Absolon Alves Ferreira João Louzado da Silva Arão Cardoso dos Santos José Nery dos Santos Agnelo Francisco Lopes
Manoel Gonçaives dos Santos
Arlingo Pereira da Silva
Agenor Silva Moreira Diaciso Rocha dos Santos Venceslau José dos Santos Manoel Alves da Silva Anisio Clemente Ribeiro Artur Suzare de Souza Artur Suzare de Souza
Sabino Oliveira
Alirio Cardoso Gonçaives
Joaquim Bispo dos Santos
Rosalvo Pereira dos Santos
Manoel Trindade Marques
Joaquim Pongio Santos
Edson Gomes de Lima
Honorio Pereira dos Santos
Joaquim Pereira dos Santos
Joaquim Pereira dos Santos João Francisco dos Santos Izaurino Lisboa dos Santos Manoel Rodrigues de Souza Cervilho Meira Simplicio Queiroz Campos José Péreira dos Santos Manoel Pedro dos Santos Manoel Caliz da Silva José Alves dos Santos Francisco Souza João Manoel de Santana Rosalvo Pereira Fonseca Geraldo Ferreira Ponseca João Camilo Nelcides Moreira Fernandes Tertuliano Ribeiro Souza Raimundo Fernandes Santos Antonio Inacio dos Santos Jonas Felix de Carvalho Rosalvo Ferreira dos Santos Rosavo Friteria dos Samos Sipriano Rodrígues Azevedo Antonio Rodrígues de Oliveira José Carneiro da Silva Benedito Vieira João Teodoro Vieira João Teodoro Vietra
Galdino da Oliveira
Antonio Oliveira
João Rosa de Oliveira
Zeferino José Batista
Humberto Silva Ribeiro
Patricio Alves
João Dias Fierreira
Domingos Pacneco
Dario José dos Santos
Joaquim Laurencio dos Santos
João Luiz de Silva Joaquim Laurencio dos San João Luiz da Silva Aurelino Ferraz de Moura José Pereira dos Santos Carlito Batista dos Santos José Delmiro Goncalves Mañoel Gomés Lima Manoei (vomes Lima Antonio Emidio de Souza Everaldo Geremias Ribeiro Pedro Pereira da Silva Almerindo José da Paixão Lourival Pinheiro Ribeiro José Joaquim dos Santos João Rozendo Filho Domingos Ferreira Santos Dermeval José de Oliveira Expedito Luiz da Silva Rocha Guilherme Evaneglista João Francisco Apolucena
Marcone Edrau Ribeiro Pacheco
Severino Leandro Vasconcelos
Laurindo Damasceno Almeida José Rabelo Sampaio Dilson Cairo de Sampaio Raimundo Dias da Silva Rajmundo Dias da Silva Rogerio da Costa Brito Dionisio Dias Lacerda José Oliveira Costa Laurindo José de Souza Antonio Silva Andrade Ivonil Medrado Domingos Matos de Oliveira João Manoel da Silva Florisvaldo Pereira
Dermival Feliciano da Roche
Edmundo Ferreira de Souza
Deudete Bernardino Ribeiro
Paulo Oliveira Santos

auro Azevedo Caldas Augusto de Souza Nery Bento B. da Costa Osvaldo Lima Antonio Avelino da Siiva Jerorimo Alves de Almeida João A. D. Cardoso

Rosalyo Ramos Lima Francisco Gonçalves de Azevedo Afonso Ferreira Vasconcelos Antonio dos Santos
Salvador, 1º de março de 1965.
Ademário Sanches Vieira, Chere
SP do 5º DRF. Chefe da

# COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

### BOLETIM DE RESOLUÇÕES DA C.M.M. N.º 444

A Comissão de Marinha Mercante usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3.º do Regulamento baixado com o Decreto n.º 7.838, de 11 de setembre de 1941, resolve:

N.º 2.857 — Frete de Carga na Baia de Guanabara,
Tendo em vista a elevação dos preços dos derivados de petróleo, decorrente da Portaia n.º P-7-65, do Conselho Nacional de Petróleo, bem
como o aumento salarial dos maritimos por força do Contrato Coletivo
de Trabalho firmado em novembro de 1965 e o considerando também, a
eliminação do auxilio operacional as empresas privadas de navegação:

- I Estabelecer para o transporte de carga na Baia de Guanabara os fretes constantes da tabela anexa;
  - II Esclarecer que.
- a) Para fins de aplicação da Taxa de Renovação da Marinha Mercante devem ser considerado, o frete liquido mais as taxas de Utilização do Porto e de Expediente; e,
- b) Para fins de composição do frete bruto, apenas deve ser considerado o seguinte:
  - frete liquido;
    Utilização do Pôrto;

  - Expediente,
    Taxa de Renovação da Marinha Mercante;
  - Previdencia Maritima e, Previdencia Portuaria.

Esta Resolução entrara em vigor na data da sua publicação. (Reunião da C.M.M. de 4.2.66 — Proc. V-65-14963).

N.º 2.858 — Passagens — Bata de Guanabara N.º 2.858 — Passagens — Baia de Guanadora Tendo em vista os estudos procedidos pela Comissão de Marinha Mercante, o pronunciamento do C.N.T., constante da Resolução n.º 53-65 e a necessidade de se evitar através da correção nos preços, a elevação da subvenção governamental concedida aos Serviços de Transportes da Baia de Guanadara, aprovar nova tabela de passagens no serviço de transporte de passageiros na Baia de Guanadara, na forma abaixo:

Rio de Janeiro-Niteroi	Cr\$	100
Dias uteis	Cr\$	150 250

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário

(Reunião da C.M.M. de 4.2.66 — Proc. V-65-14.963). Rio de Janeiro, 4 de fevereiro d 1966. — Ary Biolchini, Presidente.

## TABELA DI: FRETES LIQUIDOS - BAIA DE GUANABARA

(a que se rejere a Resolução n.º 2.857 — Boletim 444) Vigência a partir da data de sua publicação

DISCRIMINAÇÃO	Unidade	Frete Liquido
		CR\$
1. VEICULOS:		
<ul> <li>1.1 DE PASSEIO (Automóvel, Jipe e Camionette)</li> <li>1.2 DE CARGA (Caminhão, Furgão, "Pick-up". Ambulância e</li> </ul>	Unidade	1.580
Tratores): — até 2,5 t	Unidade Tonelada (*)	1.560 610
1.3 ONIBUS 1.4 MICRO-ONIBUS	Unidade Unidade	4.010 3.030
1.5 MOTONETAS (Motocicletas,		
lambreta, vespa etc.): simples com side-car	Unidade Unidade	270 410
1.6 BICICLETA:		,
- sem motor	Unidade Unidade	21 <b>0</b> 270
1.7 TRICICLE E CARROCINHA DE MÃO:		
vazio carregado	Unidade Unidade	300 480

discriminação	Unidade	Frete Liquido
1.8 CARRINHO DE MAO:  — uma roda vazio  — duas rodas vazio  quando o carrinho estiver carregado pagará o relor da mercadoria que estiver sendo transportada além do valor do carrinho.		200 200
2.1 Animais não engradados Animais engradados  2.2 Animais de grande porte	Unidade 10 kgs. ou fração (pêso bruto) Unidade	50 40 800
3.1 Generos Alimenticios 3.2 Cargas Gerais	10 kgs .ou fração (pêso bruto) 10 kgs. ou fração (pêso bruto)	10 40
4.1 Até 0,250 m3	Unidade Por mā	40 840

(\*) Observacoes:

As frações de tonelada, para efeito de cálculo do frete liquido, serão arredondadas para uma tonelada;

Para "Revoquea", em geral serão aplicados fretes iguais aos do veiculo principal;

O veiculo transportando cargo cujo volume exceda suas dimensões de 0,50m (cinquenta centimetros) estará sujeito ao pagamento de acrescimo de 40%.

# SERVICO DE NAVEGAÇÃO. DA AMAZONIA E DE ADMINIS-TRAÇÃO DO PORTO DO PARA

PORTARIAS DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Diretor-Geral dos Serviços de Naregação da Amazônia e de Adminis-tração do Pôrto do Para (SNAPP), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que, após a fecha-mento da Representação da SNAPP; mento da Representação da SNAPP, em Brasilia, se observou a necessidade de ser mantido, naquela Capital, um funcionário que trate dos interesses da Autarquia;

Considerando que, o servidor Roberval Contreiras de Oliveira, atualmente disposição do Gabinete do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas em Brasilia. D.F. vem demonstração

Brasilia, D.F. vem demonstrando boas possibilidades de desincumbir-se da missão de tratar dos interesses da ENAPP, cumulativamente com as funcões que exerce naquele Gabinete;

Considerando que, consultado a res-peito, o Sr. Chefe do Gabinete do MVOP em Brasilia não fêz objeções a essa designação para acumulo de missões, resolve:

Nº 488 — Nomear o Técnico de Administração em Transporte Marítimo nivel 17, Roberval Contreiras de Olireveira, para, a partir desta data, exer-cer o cargo, em cemissão, de Assessor Técnico desta Diretoria-Geral, com exèrcicio junto ao Gabinete do Se-phor Ministro da Viação e Obras Pú-blicas em Brasilia, DF.

O Diretor-Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Adminis-tração do Pôrto do Pará (SNAPP), po uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

corram à conta da dotação da rubrica 3.1.1.03.03 - Bubstituições (DG), do orcamento vigente para o corrente exercício. Nº 490 — Protrogar, por trinta (30)

dias, o prazo para conclusão dos tra-balhos da Comissão de Inquérito, insbalhos da Comissão de Inquerto, ins-tituida pela Portaria nº 418, de 14-10 de 1965, ficando os membros dispen-sados do ponto exclusivamente nos dias integralmente dedicados a dili-

gência e relatório. Nº 491 — Prorrogar, por trinta (30) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho insti-tuido pela Portaria nº 471, de 26 de novembro de 1968. — Jabory Nepomuceno de Oliveira, Diretor-Geral.

# PORTARIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 1965

O Diretor-Geral dos Servicos de Navegação da Amazônia e de Adminis-tração do Pôrto do Pará (SNAPP) no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a necessidade de ser prestada manutenção permante à Câmara Frigorifica do navio "Cidade de Manaus" que con-duz elevada quantidade de carga fri-

gorificada, resolve:
Nº 492 — Designar o Sr. Benedito Nº 492 — Designar o Sr. Benedito José da Cruz para, com os objetivos acima citados, viajar com destino a Recife, Pernambuco. — Jabory Nepo-muceno de Olivetra, Diretor-Geral.

#### PORTARIAS DE 16 DE DEZEMBRO DE 1965 .

O Diretor-Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Adminis-tração do Pôrto do Pará (SNAPP)

tração do Pôrto do Pará (SNAPP), no uso das atribulções que lhe são conferidas por Lei, resolvé:

Nº. 493 — Torhar extensiva, a partir de 1-12-1965, à Oficial de Administração, nível 16, Alayde da Costa Souza, a gratificação pela representação de gabinete, fixada pela Portaria nº 70-65 e alterada pela de número 116-65.

O Diretor-Geral dos Serviços de Navezação da Amažónia e de Administração de Administração de Administração da Amažónia e de Administração da Amažónia e de Administração de Admin

conferidas por Lei e tendo em vista Parecer PJ-10-JP-44-68, de 9-12-6 o que consta dos processos SNAPP- resolve:
5.564-65, 5.705-65 e 7.468-65,
Nº 494 — I — Colocar a Escritura-

Nº 494 - 1 - Colocar a Escriturá-ria, nível 8, lacy dos Santos Martins, à disposição do Cloverno do Estado do Pará, sem omus para os cofres da SNAPP, a partir de 16 de abril de 1965 e pelo prazo de um (1) ano;

II - determinar que o presente ato fique na pendência de ratificação do Exmo. Sr. Presidente da Hepública, consoante o dispisto no paragrafo único do artigo 34 da Lei nº 1.711, de 28-10-1952. — Jabory Nepomuesto de Oliveira, Diretor-Geral.

#### PORTARIAS DE 20 DE DEZEMBRO DE 1965

O Diretor-Geral dos Serviços de Na-vegação da Amasônia e de Adminia-tração do Pôrto do Pará (SNAPP), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

- Anular as fis. 234 a 264 do Inquérito Administrativo instaura-do pela Fortaria nº 848, de 23-7-1965.

O Diretor-Geral dos Serviços de Na-vegação da Amazônia e de Adminis-tração do Pôrto do Pará (SNAPP), tendo em vista o disposto no art. 218 da Lei nº 1.711, de 28-10-62, resolve:

Nº 496 - 'Na forma dos artigos 217 e 219 da referida Lei e em conformidade do entendimento firmado na Exposição de Motivos nº 532, de 4-3-52, publicada no Diário Oficial da União, Seção I, de 21 do mesmo mês e ano, do Departamento Administrativo do Serviço Público, considerar dissolvida Serviço runtes, considerar unsolvida a Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 202, de 22-4-65 e alterada pelas de ns. 263, de 24-5-65, 292, de 22-6-65 e 348, de 23-7-65, e designar 22-6-65 e 34e, de 23-7-65, e Gesignar nova Comissão constituida dos funcionários, Laurénio Miranda da Rocha, Procurador de 3º Categoria, Antônio Brasil Gonçalves, Oficial de Administração, "nível 16 e Orlando Iglesias Duarte Moreira, Conferente de Carga, para, sob a presidência do primeiro, prosseguir os aludidos trabalhos e conclui-los no prazo de sessenta dias, ficando os membros dispensados do ponto exclusivamente nos dias integralmente dedicados a diligências e relatório. — No impedimento de Jabory Nepomuceno de Oliveira, Direbory Nepomuceno de Oliveita, Dire-tor-Geral, Jodo Estantelau Façanha Filho, Assessor.

# PORTARIA DE 21 DE DEBEMBRO DE 1965

O Diretor-Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Adminis-tração do Pôrto do Pará (SNAPP), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Nº 497 — Aposentar o servidor Ra-fael Máximo de Menezes, Prático dos navios desta Entidade, a partir de 13-9-1964, de acôrdo com a Lei número 1.162-50, combinada com o sa tigos 176-III e 178-III da Lei nº 1.711. de 28 de outubro de 1952 e, tendo em vista o parecer da Junta Médica do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos, que o considerou inca-paz pera o trabalho. — No impedi-mento de Jabory Nepomuceno de Oli-veira, Diretor-Geral, João Estanislau Façanha Filho, Assessor.

# PORTARIA DE 22 DE DEZEMBRO DE 1966

O Diretor-Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Adminis-tração do Pôrto do Pará (SNAPP), no uso das atribuições que lhe são

conferidas por Lei, Considerando que, o servidor Adauto Nº 489 — I — Designar o Escriturário, nível 10, Pedro Nazaré dos Santos, para, durante o impedimento do
litular, responder pelo expediente da
Seção de Preparo de Pagamento.

II — determinar que as despesas
Recorrentes da presente designação

no uso das atribuições que lhe são e regulamentares, conforme ocnsta do servidora finada pela Portamar ciência da notificação expedient da presso no artigo 207 da Lei nº 1.711

O Diretor-Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Pôrto do Pará (SNAPP), por inobservância das normas legais no, mas, sim, o ânimo, é êste no caso
Recorrentes da presente designação

No des atribuições que lhe são e regulamentares, conforme ocnsta do sob julgamento, inexistiu face as de-

Nº 498 — represender, ex-vi do art go 204 e por transgressão ao inciso v do artigo 194, tudo da Lei nº 1.71 de 28-10-1952, o servidor Adauto Malquias de Soura. — No impedimento d Jabory Nepomuceno de Oliveira, D retor-Geral, Jodo Estanislau Façanh Filho. Assessof.

# PORTARIAS DE 27 DE DEZEMBRO DE 1965

O Diretor-Geral dos Serviços de Na vegação da Amazônia e de Adminis tração do Pôrto do Pará (SNAPP) no uso das atribuições que lhe sa confreidas por Lei e tendo em vist o que consta do Processo nº 7.180, de 15 do 100 do 100 de 15 de outubro de 1965, resolve:

Nº 499 — Aposentar o servidor Osó rio Pereira da Silva, Bombeiro Hidráu rio Péreira da Silva, Bombeiro Hidráu lico, nivel 14, a partir de 13-10-61 de acôrdo com a Lei nº 1.162-50, com binada com os Arts. 176-III e 178-III da Lei nº 1.711, de 28 de outubro d 1952 e, tendo em vista o parecer d Junta Médica do Instituto de Aposen tadoria e Pensões dos Maritimos, qu o considerou incapaz para o trabalho

O Diretor-Geral dos serviços de Na vegação da Amazônia e da Adminis tração do Pôrto do Pará (SNAPP) no uso das atribuições que lhe sã conferidas por Lei e tendo em visto o disposto no artigo 16 do Decret nº 24.511, de 29-6-1934, resolve:

Nº 500 - Pròibir a entrada, nas ins talações portuárias, do eldadão Hor têncio Monteiro, oujo proceder o tor na prejudicial à boa e fiel guarda da mercadorias ali movimentadas ou ar mazenadas.

Publique-se e cumpra-se.

Nº 501 — Anula ras fis. 96-97 d Inquérito Administrativo instaurad pela Portaria nº 496, de 24-8-1964.

Nº 502 - Na forma dos artigos 217 e 218 da referida Lei e, em confor-midade do entendimento firmado na Exposição de Motivos nº 352, miblicada no Diário Oficial, Seção I, de 21-3-52, do Departamento Admide 21-3-52, do Departamento Admi-nistrativo do Berviço Público, conside-rar dissolvida a Comissão de Inqué-rito instituída pela Porturia nº 496 de 24.8.64 e alterada pela de núme-ro 726, de 16-12-64, e designar novi Comissão constituída dos funcionários Raimundo da Mota Braga, Oficial de Administração afred 16-24. Raimundo da Mota Braga, Oficial di Administração, nível 16, Africando Magalhães Faria, Oficial de Administração, nível 16 e Yolanda Carneiro do: Santos, Oficial de Administração, nível 16, para, sob a presidência do primeiro, proseguir os aludidos trabalho e concluí-los no prazo de sessenta dias, ficando os membros dispensado do ponto exclusivamente nos dias integralmente dedicados à diligência se relatorio.

Nº 503 — Designar os funcionários Luciano Pinto de Morais, Assessor Téc-nico, Ormindo Leal Gomes, Assessor Técnico e Ewaldo Brandão Soares para, sob a presidência do primeiro procederem ao Balanço do numerário titulos e outros valores existentes na Tesourario dêsta Servinos no dia 31-13 Tesouraria dêste Serviços no dia 31-12 de 1985, e, bem assim, os títulos sol a guarda do Sr. Superintendente Comercial. — No impedimento de Jabory Nepomuceno de Oliveira, Diretor-Geral, João Estanislau Façanha Filho, Assessor.

Julgamento

Vistos e relatados os presentes autos de inquérito administrativo, mandado instaurar pela Portaria nº 332, de 13-1 de 1965, para apurar as falta dadas au servico pela servidora Iacy dos Santos Martins,

m consequencia, considerou-se juscada para fins administrativos e iplinares, porém, sem percepção de isquer vencimentos e vantagens, as de servidora Iacy dos Santos rtins, colocando-se-a à disposição Governo do Pará a partir de 18-4 1965, mediante ato a ser assinado esta Diretoria-Geral e ratificação a autoridade competente, a exemplo orientação adotada em relação a ro servidor tamém cedido ao Go-no do Estado do Pará.

aixe-se o ato, encaminhe-se a quem direito e de-se conhecimento no verno do Estado do Pará, das proencias adotadas.

jelém, 16 de dezembro de 1965. — pory Nepomuceno de Oliveira, Di-or-Geral.

#### Julgamento

istos e relatados os presentes au-Astos e relatados os presentes aude inquérito administrativo, manio instaurar pela Portaria nº 391,
15 de setembro de 1965, para apuos responsáveis pelo desaparecinto, do paiol e imediações do araém nº 12, de treze (13) galões du
ta "Ypiranga" fosca e um (1) tubo
cobre de 4" x 5 metros, não aprocobra de 4" x 5 metros, não apro-o relatório de fis, 39-41, de vez e, o principal objetivo, qual seja o rassarcimento do material roubado, o fol atingido pela Comissão encarada do processo.

em consequência e usando da atri-ição que me é conferida por Let, go o processo competente para derar todos os vigias que prestaram rvico no local, no periodo compreen-do entre 17.30 horas de 13.8.1965 e do horas de 16-2-1865, responsáveis lo ressareimento do material desa-recido, avaliado pelo Divisão do Ma-dal, em. Cr\$ 183.000 (cento e oi-nta e olto mil cruzeiros).

Providencie-se, nos termos da Lei 1,711, de 28 de outubro de 1952, desconto devido e encaminhe-se a

em de diretto.

Belém, 22 de dezembro de 1968.

impedimento de Jabory Nepomuno de Oliveira, Diretor-Geral, Jodo tanislau Façanha Filho, Assessor

# DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

## Diretoria Geral

ORTARIA DE 1 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento acional de Estradas de Ferro, usano da atribuição que lhe confere o rt. 66, no item 40, do Regimento itemo aprovado pelo Decreto núciero 2.090, de 18 de janeiro de 1963,

Considerar os termos do art. 145, item III, cominado com o art. 15), item I, da ei nº 1.711, de 28.10.52, durante o eriodo de 3.1 a 11.2.66. o expediente eriodo de 3.1 a 11.2.66. o expedientel os servidores abaixo relacionados, ara atenderem ao acomulo de seriços existentes na Seção do Mateial da Divisão de Administração om a elaboração do balanceta e do elatório geral referentes ao exercíbio de 1965;

1) Antônio de Oliveira Corbal. Alnoxarife, nivel 14-A, mediante a ratificação de Cr\$ 61.666 (sessenta um mil, seiscentos e sessenta e seis

cruzeiros);
5) Leontina de Proença Ribeiro da Silva, Escriturário, nível 19-B, mediante a gratificação de Cr\$ 45.000 (quarente e cinco mil cruzeiros);
6) Lila Guimarães Moura, Oficial de Administração, nível 12-A, mediante a gratificação de Cr\$ 53.000 (cinquenta e 11ês mil cruzeiros);
7) Maria Lyrio dos Santos, Oficial de Administração nível 16-C, mediante a gratificação de Cr\$ 72.333 (setenta e dois mil, trezentos e urinta e três cruzeiros); ta o tres cruzeiros,

8) Oswaldo Monteiro, Almoxarife, nivel 16-B, mediante a gratificação de Crs 72.333 (setenta e dois mil,

de Crs 72.333 (setenta e dois mil, trezentos e trints e tres cruzeiros);

9) Suely Maria Ribeiro de Almeida, Escraventa datilógrafo, nivel 7, mediante a gratificação de Crs ....

33.666 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros);

10) Waldir Felix, Servente, nível 5, mediante a gratificação de Crs ...

29.666 (vinta e nove mil seiscentos e cra e cra e nove mil seiscentos e cra e cra

29.666 (vinta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros):

Walqui Vaz Figueira, Mecanico

11) Waiqui Vaz Figueira, Mechnico de Maquina. nivel 12-D, medianta a gratificação de Cr\$ 53.000 (cinquenta e três mil cruzeiros); e 12) Wenefredo D'Avila Mello, Oficial de Administração, nivel 12-A, mediante a gratificação da Cr\$ 53.000 (cinquenta e três mil cruzeiros). — Eng. José Marques Vianns, Diretor-Geral

### DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Portaria nº 1-DG, de 4.1.66, con-cedendo ajuda de custo ao Auxiliar de Medição nível 6, Manoel Sebas-tião da Silva, no valor de Cr\$ .... 210,000 (duzentos e dez mil cruzei-

Portaria nº 504-DG, de 30.12.65, concedendo ajuda de custo ao Peitor nivel 5, Antonio Cosário, no valor de Crs 198.000 (cento e noventa e olto

Cr\$ 198,000 (cento e noventa e otto mil cruzelros).

No qual solicita autorização para pagamento de substituição remunerada a que faz jus o Apontador Fiscal nivel 8-A, do quadro de Pessoal da NOVACAF, Delmas Dória Lopea, como substituto eventual do Chefe do Sator de cadastro, simbolo 2-F, no período de 26.11.65 a 25.12.65. "A. D.A., Autorizo".

Em que se propõem diárias ao Engenheiro Chefe do 4º DF, concedo 13º diárias ao Engenheiro Chefe do 4º DF, concedo 13º diárias ao Engenheiro Chefe do 4º DF.

diárias ao Engenheiro Chefe do 4º DF, Fernando Levenhagem de Mello, simbolo 3-C, no periodo de 14 26.12.65, no valor de Or\$ 22.260 ca da uma, correspondente a 35% do Brasilia, na forma do decreto nú-mero 52.388, de 20.8.63, no total de Cr\$ 290.180 (duzentos e noventa milcento e oltenta cruzeiros).

Em que se propõem diárias ao En-genheiro Chefe do 5º DF. Concedo 6 diárias ao Eng. Chefe do 5º DF, João Cualberte Pinheiro, símbolo 3-C, no período de 6 a 11 de junho de 1965, no valor de Cr\$ 21.000 cada uma, correspondente a 35% da salário mína forma do Decreto nº 52.288, de nimo vigenta na região de Maringá, 20.8.63, no total de Cr\$ 128.000 (cen-

to g vinte g seis mil cruzeiros).
Em que se propõem diárias ao Engenheiro Chefe do 5º DF. Concedo ratificação de Cr\$ 61.666 (assaenta e seis que se proposem diarias ao Enganheiro Chefe do 5º DF. Concedo grafo, nivel 10-B, gratificação de Cr\$ (a do 5º DF, João Gualberto Pistruceiros);

2) Evandro Rodrigues do Lago, nheiro, simbolo 3-C, no período de cratinta e três mil trezentos e nheiro, simbolo 3-C, no período de cratinta e três mil trezentos e capacitante a gratificação de Cr\$ (a 30, no valor de Cr\$ (a 21,000 cada uma, correspondente a constituidad de capacita na portaria número capacita e seis cruzeiros);

25 e 26, 23 a 30, no valor de Cr\$ (a 322-DG), de 27 de actembro de capacita na forma do Decreto número Departamento.

3) Haroldo de Bouza Barbosa, Armazenista, nível 10-B, mediante a p4.500 (noventa e quatro mil e quigratificação de Cr\$ 45.000 (quarenta nhentos cruzeiros).

4) Iracema Mourão da Rocha, Escriturário, nível 8-A, mediante a gratificação de Cr\$ 37.333 (trinta e setificação de Cr\$ 37.333 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e três
cruzeiros):

Alberto Ssivadoretti, Tipógrafo, nível 11-C, gratificação de Cr\$ 26.333
(trinta e seig mil trezentos e trinta
e três cruzeiros).

Alberto Ssivadoretti, Tipógrafo, nível 11-C, gratificação de Cr\$ 25.333
(trinta e seig mil trezentos e trinta e três cruzeiros).

Alberto Ssivadoretti, Tipógrafo, nível 11-C, gratificação de Cr\$ 25.333
(trinta e seig mil trezentos e trinta e três cruzeiros).

Alberto Ssivadoretti, Tipógrafo, nível 11-C, gratificação de Cr\$ 25.333
(trinta e seig mil trezentos e trinta e três cruzeiros).

Alberto Ssivadoretti, Tipógrafo, nível 11-C, gratificação de Cr\$ 26.333
(trinta e seig mil trezentos e trinta e três cruzeiros).

Alberto Ssivadoretti, Tipógrafo, nível 11-C, gratificação de Cr\$ 25.333
(trinta e seig mil trezentos e trinta e três cruzeiros).

Alberto Ssivadoretti, Tipógrafo, nível 11-C, gratificação de Cr\$ 25.333
(trinta e seig mil trezentos e trinta e três cruzeiros).

Alberto Ssivadoretti, Tipógrafo, nível 11-C, gratificação de Cr\$ 25.333
(trinta e seig mil trezentos e três cruzeiros).

Alberto Ssivadoretti, Tipógrafo, ní-

to e noventa e pito mil cruzeiros).

Portaria nº 512-DG, de 30 de dezembro de 1965, concedendo ajuda de custo ao servidor José Irapuam de Araujo, no valor de Cr\$ 381.000 (trezentos e olienta e um mil cruzeiros).

Portaria nº 21-DG, de 11 de ja-neiro de 1966, concedendo sjuda de custo ao servidor Oscar Silva, no valor de Cr\$ 336.000 (trezentos e trinta e seis mil cruzeiros).

Portaria nº 23-DG, de 11 de janeiro de 1966, Ernani Mazza Wetternick, 12 diárias no valor de Cr\$ 23.100 cada uma, no total de Cr\$ 277.200 (du-ventos e setenta e sete mil e duzentos cruzeiros).

Portaria nº 20-DG, de 10 de janeiro de 1966, Helvécio Paíva Lemos, 2 diárias no valor de Cr\$ 19.800, no total de Cr\$ 39.600 (trinta e nove mil e seiscentos cruzeiros).

Portaria nº 17-DG, de 7 de janei-

ro de 1966, Manoel Alves do Vale, 3 diárias no valor de Ors 23.100, no total de Ors 69.300 (sessenta e nove mil e trezentos cruzeiros).

Portaria nº 516-DG, de 30 de de-zembro de 1965, concedendo ajuda de custo de José Santana, no valor de Cre 254.000 (trezentos e cinquenta e quatro mil cruzeiros).

Portaria nº 515-DG, de 30 de de-zembro de 1965, concedendo siuda de custo ao servidor José Pereira Leite, no valor de Cr\$ 98.030 (cento e noventa e cito mil cruzeiros).

Portaria nº 513, de 30 de dezembro de 1966, concedendo ajuda da custo ao servidor Olavo Rezende de Castro, no valor de Cr\$ 381,000 (trezentos a oitenta e um mil cruzeiros).

#### Apostilas

Lavreda na Portaria nº 120-DG. 10.5.65, relativas sos servidores des-te Departamento.

"Os cargos ocupados pelos funcio-

nários constantes da presente por-taria e as gratificações para os mesmos fixadas, ficam alteradas na forma abaixo:

ma abaixo:
Antonio Andrade Bastos. Escriturário, nível 10-B, gratificação de Crs
33.333 (trinta e três mil trezentos e
trinta e três crueiros).
Alberto Salvadoretti, Tipógrafo nível 11-C, gratificação de Crs 36.333
(trinta e seis mil trezentos e trinta
e três cruzeiros).

e três cruzeiros).

José Sebastido Macharett, Tipógrafo nivel 10-B, gratificação de Cr\$
33.333 (trinta e três mil trezentos e trinta e três cruzeiros).

Aloisio Santana, Serviçal, 6-B, gratificação de Ors. 23.333 (vinte e três mil trezentos e trinta a três cruzeiros).

Apostila lavrada na Portaris nú-mero 362-DG, de 25 de outubro de 1965, relativas aos servidores dêste Departamento.

Alcisio Santana, Serviçal nível 6-B, gratificação de Cr\$ 23.833 (vinte e três mil tresentos e trinta e três cruzeiros).

Alberto Salvadorette, Tipógrafo, nivel 11-C, gratificação de Cr\$ 36,333 (trinta e sels mil trezentos e trinta e três cruzeiros).

José Sebastião Macharetti, Tip;-grafo nivel 10-B, gratificação de Cr\$ 33,333 (trinta e três mil trezentos e

Aposilia lavrada na portaria nu-mero 160-DAG, de 18 de junho de 1965, relativas aos servidores dêste Departamento:

Alberto Salvadoretti, Tipógrafo, ni-vel 11-C. gratificação de Cr\$ 36.333 (trinta e seis mil, trezentos e trinta e três cruzeiros)

Visto: Luiz Carlos de Moracs Ré-

### Divisão de Administração DESPACHOS DO DIRETOR

Tendo em vista o tempo de serviço apurado, foram concedidas gratificações quinquenais aos servidores abaixo, de acordo com o art. 10 da Lei nº 4.345, de 26-6-64, nas seguintes percentagens.

Nº 3.169-65 — De 15% a partir de 1-1-65, ao Engenheiro Jacy José Ai-

Nº 12:015-65 -De 10% a partir de

1-1-65, ao servidor Affonso Gomez. Nº 8.821-65 — De 15% correspon-dente a 20 anos de serviço e autorizo o pagamento a partir de 30 de janei-ro de 1962, ao servidor Antonio do Valle Conceição,

Nº 2.279-65 - De 15% a partir de 1-1-65, ao servidor João Batista Se-veriano da Silva.

Nº 9.312-64 — De 15% a partir de 19-12-64 e de 20% a partir de 1-1-65, a servidora Dalva de Lima Santos, fiucando sem efelto concessão anterior.

Nº 139-Df1-64 - De 10%, sendo 5% a partir de 1-1-65 e 5% a partir de 15 de juiho de 1965, a servidora Hilda Resende, ficando alterada a concessão anterior

Nº 12.006-66 - De 10% a partir de 1-1-65, ao servidor Lourdes Freire Pizzolato. Nº 1.230-65

Nº 1.239-65 — De 10% a partir de 1-1-65 ao servidor Divino Basilio dos Santos, ficando sem efeito a concessão anterior.

são anterior.

Nº 1.112-55 — De 10%, sendo 5% a partir de 1-1-65 e 5% a partir de 2 de janeiro de 1966, so Médico Eli Velioso de Oliveira, ficando alterada a concessão anterior.

Nº 742-65 — De 10% a partir de 1 de janeiro de 1968, so servidor Consulo de Vasconcellos Mello.

Nº 2.175-65 — De 15% a partir de 1-1-65, ao servidor José Sebastiko Machareth, ficando sem efeito a concessão anterior.

Nº 3.844-65 - Concedendo 15% correspondente a 20 anos de serviço e au-torizo o pagamento a partir de 23 de julho de 1963, ao servidor Niedja Cerqueira da Veiga Pessoa. Visto: Luiz Carlos de Moraes Réga.

Tendo em vista o tempo de cerviço apurado foram concedidas gratificações quinquenais aos servidores abaixo, de acordo com o art. 10 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, nas

no 1.345, de 20 de junito de 1904, nam seguintes percentagens. Nº 10.306-65 — De 15%, sendo 10%; a partir de 1-1-65 e 5% a partir de 1-1-66, a servidor Suitbherto Costa Coelho.

Nº 11.204,65 → De 15% correspondente a vinte anos de serviço e autorizo o pagamento a partir de 9-7:64, ao servidor Waldir Vianna de Queiros. Nº 9.535-65 — De 10% a partir de

1-1-65, so servidor Dinaldo Domingues

Milly Line

· 1.41 .

### 6º Distrito Ferroviário

●RDEM DE SERVIÇO DE 3 DE JA NEIRO DE 1966 — O Engenheiro NEIRO DE 1966 — O Engenheiro-Chefe do 6º Distrito Ferroviário no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, re-

Nº 6º DF-1-66 - Designar a Engenheira, nivel 22-B do Quadro desta Autarquia, Ducy Vargas Alves, símbo-lo 2-F de Chefe do Setor de Medições, Cadastro e Desapropriações, matricula nº 1.072.770 para, no dia 5 do corren-te més proceder, no trecho Montenegro-Roca Sales, no Tronco Sul, a serviços de desapropriação no interêsse desta Repartição.

Fica arbitrada 1 (uma) diária de Cr\$ 21.000 (vinte e um mil cruzeiros).

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JANEIRO DE 1966 — O Engenneiro-Cheie do 6º Distrito Ferroviario no Chefe do 6º Distrito Ferroviario no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

Port. nº 7-D7-66-VS, de 5 de janeiro de 1966 — Diógenes Mesquita Passos — (2) duas diórias no valor de solve:

Cr\$ 18.144, no total de Cr\$ 36.288.

Nº 3-66 -Medição, nivel 6 do Quadro do Pessoal desta Autarquia, Valdemar de Almeida, matr. nº 2.024.498 para, nos dias 11 e 12 do corrente mês, conduzir em automóvel, Membros da Comitiva do Conselho Ferroviário Nacional em viagem de inspeção às obras do Tronco Sul.

Ficam arbitradas 2 (duas) diarias de Cr\$ 18.000 cada, no montante de Cr\$ 36.000 (trinta e seis mil cruzeiros). — Jacy José Alves, Eng. Chefe.

# 7º Distrito Ferroviário ATOS DO CHEFE

Diárias

Processos:

Nº 122-66 — Port. nº 6-D7-66-VS, de 3 de janeiro de 1966 — Luiz Alves de Oliveira — (10) dez diárias no valor de Cr\$ 22.512, no total de G 225.120.

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CULTURA

# UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA DE 9 DE FEVEREIRO DE 1965

O Reitor da Universidade da Bahia, no uso de suas atribuições legais renolve:

N.º 23 — Aposentar de acôrdo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei número 1.711 de 22-10-1052 1.711 de 28-10-1952,

1) Helena Alexandrina de Lima, matricula nº 1.222.227, no cargo de Servente, GL-104.5, do Quadro Ex-traordinário de Pessoal — Parte Permanente, lotada no Hospital Professor Edgard Santos da Faculdade de Me-dicina da Universidade da Bahia, tendo em vista o que consta do processo n.º 1.011-64 da Reitoria da Univer-sidade da Bahia.

2) Julieta Batista de Oliveira, matrícula fi.º 1.535.905, no cargo de Servente, GL-104.5, do Quadro Extraordinário de Pessoal — Parte Permanente, lotada na Escola de Enfermagem da Universidade da Bahia, tendo em vista o que consta do pro-cesso n.º 2.158-64, da Reitoria da Universidade da Bahia. — Adriano Pondé, Vice-Reitor em exercício.

#### Retificação

Na Portaria n.º 177, de 1.º de setembro de 1965, publicada no Diário Oficial de 8 de outubro de 1965, página 3.032 — 3.º coluna, onde se lê:
... do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura ...
Leja-se.

Leia-se: ... do Quadro de Pessoal - Parte Permanente da Universidade

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

jo que consta do Processo nº 10.641-65, resolve:

Nº 1.970 - Conceder dispensa a I martine Souza, matricula no 1.881.430, Professor Catedrático aposentado do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, do cargo em comissão, símbolo 5-C, de Diretor da Faculdade de Odontologia do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, desta Universidade. — Prof. José Mariano da Rocha Filho, Reitor.

# PORTARIA DE 4 DE JANEIRO DE 1966

O Reitor da Universidade Federa de Santa Maria, de acôrdo com a Lei nº 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960

nº 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960 usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos Processos números 2.287-65 e 10.523-65, resolve:
Nº 2.043 — Designar Derblay Galvão, matrícula nº 2.120.534, Instrutor de Ensino Superior, EC-504.19 (disciplina de Topografia e Estradas da Faculdade de Agronomia, da Parte Especial do Quadro de Pessoal desta Unicial do Quadro de Pessoal desta Uni-versidade, para responder pela Che-fia do Departamento de Engenharia Rural da Faculdade de Agronomia. — Prof. José Mariano da Rocha Filho

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

PORTARIA DE 25 DE JANEIRO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribui-ções legais e estatutárias resolve:

N.º 28 -- Conceder a Josette Felis-N.º 28 — Conceder a Josette Felis-berto Ventura, Servente, Código GL. 104.5, do Quadro do Pessoal da U. F. E. S., com exercicio na Escola de Educação Fisica desta Universidade, a gratificação qüinqüenal de 5% (cinco por cento), correspondente a 5 (cinço) anos de efetivo exercicio, a partir de 1.1.65, ex vi do disposto DE SANTA MARIA

PORTARIA DE 2 DE DEZEMBRO

DE 1965

O Reitor da Universidade Federal
de Santa Maria, de acôrdo com a Lei
nº 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960
usando das atribuições que lhe confere
o art. 8º do Decreto nº 51.652, de 9
de janeiro de 1963, e tendo em vista

a partir de 1.1.65, ex vi do disposto
no art. 10 e parágrafos, da Lei número 4.345, de 26 de junho de 1964.
N.º 29 — Conceder a Maria Luiza
de Mendonça Tironi, Escriturário, Código AF.202.8-A, do Quadro do Pessoal da U. F. E. S., com exercício
na Faculdade de Odontología desta
Universidade, a gratificação quinquenal de 5% (cinco por cento), correspondente a 5 (cinco) anos de efetivo

- Designar o Auxiliar de exercício, a partir de 28.10.65, ex vi vel 6 do Quadro do Pesdo disposto no art. 10 e parágrafos, da Lei n.º 4.345, de 26 de junho de r. nº 2.024.498 para, nos 1964. — Alaor de Queiroz, Araujo, vice-Reitor em exercício.

#### **Apostila**

Lavrada no verso da Portaria nú-mero 121, de 5.6.62, de aproveita-mento da Sra. Dilce Rozindo da

O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Reitoria da U.F.E.S., tendo em vista o que consta no proc. n.º 6.331-65, resolve declarar que a servidora a quem se refere a presente Portaria passou a assinar-se Ditce Rozindo Marculano, em virtude de haver con-traido matrimônio.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 21 DE JANEIRO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições Considerando o que dispõe o artigo 95 do Estatuto resolve:

Nº 6 — Designar os Srs. Wilson Rezende Leite, Diretor da Divisão de Material da Reitoria, Prof. Agostinho Lombardo, Assistente de Ensino Superior da Faculdade de Veteriná-ria, Prof. Luiz Gonzaga Alves Bapria, Prof. Luiz Gonzaga Alves Baptista Pereira, Assistente de Ensino Superior da Faculdade de Odontologia, Ary Teixeira de Carvalho, Oficial de Administração do Q.P. do M.E.C. e Fernando Paranhos Filho, Oficial de Administração do Q.O. da U.F.F., para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Central de Compras desta Universidade. — Argemiro de Oliveira, Reitor.

# PORTARIA DE 25 DE JANEIRO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições

legais Considerando o que consta do Pro-cesso nº 2.926-63, resolve:

Nº 11 - Designar os Professôres Octavio Reis de Cantanhede Almeida, Diretor da Escola de Engenharia, Rubem David Azulay, Diretor da Faculdade de Medicina e José Telles Bar-bosa, Diretor da Faculdade de Direito para constituir uma Comissão que deverá dar parecer conclusivo sôbre a conveniência da Universidade adquirir o imóvel sito à Rua Presidente Pedreira nº 38, que seria utilizado para a sede da Reitoria. — Argemiro de Oliveira, Reitor.

# PORTARIA DE 31 DE JANEIRO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 8 — Retificar a Portaria nº 104, de 30 de setembro de 1965, publicada no Diário Oficial de 28 de outubro de 1965, para considerar as seguintes alterações:

#### Reitoria

1 — Fernando de Mello — Contínuo de Portaria — Cr\$ 91.000;
2 — América de Castro — Auxilair de Amanuense — Cr\$ 83:000;
3 — Carlos Roberto da Silva — Auxiliar Administrativo — Cr\$ ...

100.000:

#### Hospital Universitário Antônio Pedro

1 — João Paz do Nascimento - Profissional de Serviços de Oficina - Cr\$ 83.000; 2 — Marly Dias da Fonseca

xiliar de Serventia — Cr\$ 66.000; Catedra 3 — Jorge Viriato Montez — Degação. - samassador de Carros — Cr\$ 83.000; retor.

- Silvio Moreira de Freitas Auxiliar de Conservador de Máqui - Cr\$ 66.000;

Faculdade de Odontologia

Escola de Enfermagem

1 — Wilson Pereira de Souza Oficial de Mecânico de Aparelhos Cr\$ 83.000;

Antônia Romano :de Telles — Auxiliar de Amanuense Cr\$ 83.000. — Argemiro de Olivei Reitor.

# DESPACHOS DO REITOR

Em 10 de novembro de 1965

Homologo a licença para tratame to de saúde do professor Antônio Pa lo Soares de Pinho, Professor Ca drátcio interino de Dirieto Constit cional, da Faculdade de Direito, período de 1 de outubro a 31 de d zembro de 1965, nos têrmos do 2 tigo 98 da Lei nº 1.711-52. (Proces nº 2.032-65).

Em 13 de janeiro de 1966

Concedo a licença especial, no u da competência delegada, pelas Po-tarias ns. 125, 126 e 127-63, do Diret da Divisão do Pesosal do M.E.C., da Divisão do Pesosal do M.E.C., Maria Bernadette da Silva Mel Atendente, nível 7, do Quadro Pa manente do M.E.C., lotada na F culdade de Medicina desta Univers dade, nos termos do Decreto nº 38.20 de 3.11.55, em três períodos de 2 m ses, referente ao período de 1.1.51 1.1.61. (Processo nº 5.850-65).

# Faculdade de Odontologia

PORTARIA DE 21 DE JANEIRO DE 1966

O Diretor da Faculdade de Odonte logia da Universidade Federal Flum nense no uso de suas atribuições, re

Nº 1 — Designar o Professor Enesto de Mello Salles Cunha, Catedrico de Patología e Terapeutica Aplicadas, e os Professores Marcos e Salles C. n. a, José Antônio Alves Te xeira, Within de Salles Cunha e Wi ton de Neronha, todos da citada Ci deira, para representar, oficialment a Faculdade de Odentologia da Un versidade Federal Fluminense, no Congresso Internacional de Odontole gia do Espírito Santo, a ser realizadem Vitória — Espírito Santo, no priodo de 6 a 12 de fevereiro de 196 Gentil Achilles Vivas, Diretor.

# PORTARIAS DE 27 DE JANEIR DE 1966

O Diretor da Faculdade de Odonto logia da Universidade Federal Flum nense no uso de suas atribuições, ra solve:

Nº 2 - Designar os Professôres Ca tedráticos Almeno Ferreira de Souz Paulo Macedo e Joaquim de Macedernandes, para constituirem, sob Presidência do primeiro, Comissi-para estudar a situação dos Regent de Cátedras, desta Faculdade, e face das determinações da Lei nume 4.881, de 6-12-65 (Estatuto do Magi tério Superior, sugerindo medid para regularizar a situação de dit Professôres.

Nº 3 — Designar os Professôres C tedráticos Paulo Macedo, Almeno Fe reira de Souza e o Assistente de Esino Superior Luiz de Gonzaga Alv Baptista Pereira, para constituire sob a Presidência do 1º, a Comiss encarregada de elaborar o Calendái Escolar de 1966, e apresentar pla-especificando os horários de ca-Cátedra para apreciação da Congr Gentil Achiles Vivas, I

### UNIVERSIDADE DE SANTA CATARINA

PORTARIA DE 22 DE DEZEMBRO DE 1965

O Reitor, em exercício da Univer-sidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

N.º 379 - Conceder, de acôrdo com N.º 379 — Conceder, de acôrdo com os artigos 88, item I, 90 e 98, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Marceio Rupp, Escriturário AF-202.8-A, matricula n.º 2.129.696, vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercicio na Reitoria desta Universidade. 60 días de licenes ta Universidade, 60 días de licença para tratamento de saúde, a contar de 1.º de dezembro do corrente ano.

N.º 380 — Declarar que Yvone N.º 380 — Declarar que Yvone Christoval, ocupante do cargo de Professor de Português do Instituto de Educação e Colégio Estadual "Dias Velho", nos têrmos do Decreto acima referido, foi aproveitada em caráter efetivo, a partir de 15 de junho de 1962, de acôrdo com o parágrafo unico do artigo 23 da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Instrutor de Ensino Superior EC-504. 16, da Cadeira de Língua Portuguêsa, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, da Parte Especial do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, de conformidade com a relação nominal a que se refere o artigo 2.º, do Decreto n.º 54.051, de 27 de julho de 1964, publicado no Diário Oficial de 30 de julho de 1964.

rio Oficial de 30 de julho de 1964. N.º 386 — Conceder, nos têrmos do artigo 74 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com o De-creot n.º 50.562, de 8 de maio de 1961, alterado pelo Decreto número 51.624, de 17 de dezembro de 1962, no período de 15 de junho de 1962, a 31 de dezembro de 1962, a gratifica-ção especial de nível universitário cão especial de nível universitário, na base de 20% (vinte por cento) sôbre o respectivo vencimento, à Instrutora de Ensino Superior EC-504-16 — Yvone Christoval, matricula número 2.090.030, lotada na Faculdade de 2.090.030, lotada na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade.

A despesa deverá correr à conta de crédito especial a ser aberto oportunamente. — Prof. Roberto Mündell de Lacerda, Reitor, em exercício.

# PORTARIA DE 23 DE DEZEMBRO DE 1965

O Reitor, em exercício, da Universidade de Santa Catarina, usando de suas atribuições, resolve:

N.º 387 - Declarar que Simão José Hess, ocupante do cargo de Assessor Técnico Pedagógico da Escola Indus-trial de Florianópolis, nos têrmos do Decreto acima referido, foi aprovei-tado em caráter efetivo, a partir de 15 de junho de 1962, de acôrdo com o parágrafo único do artigo 22 do o parágrafo único do artigo 23 da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962 no cargo de Assistente de Ensino Superior EC-503.17, da Cadeira de Filosofia e História da Educação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, da Parte Especial do Quadro do Pessaal da Universidade de Canton do Pessaal da Universidade de Canton de Pessaal da Universidade de Canton do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, de conformidade com a relação nominal a que se refere o artigo 2.9, do Decreto n.º 54.051, de 27 de julho de 1964, publicado no Diário Oficial de 30 de julho de 1964.

N.º 388 — Conceder, de acôrdo com contractions 28 de Lei

N.º 388 — Conceder, de acordo com os artigos 88, item I, 90 e 98, da Lei n.º 1.711. de 28 de outubro de 1952, a Luiz Alexandre Müller, Escriturá-rio AF-202.8-A matrícula 2.129.693 vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lo-tado e com exercício na Faculdade de Diatio deste Universidade de 20.000. Direito desta Universidade 90 (no-venta) dias de licença para tratamento de saude, a contar de 16 de dezembro do corrente ano.

a Aldo Pereira do Nascimento, Motorista CT-401.8-A, mat. 2.176.105, vinculado ao Quadro do Pessoal da versidade de Santa Catarina, lotado e com exercicio na Reitoria desta Universidade, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 10 de novembro do corrente ano.

N.º 390 — Designar, de acôrdo com o artigo 47 do Estatuto da Universidade Federal de Santa Catarina, com binado com o artigo 123 do mesmo Estatuto, o Professor Hélio Romito de Almeida para exercer as funções de Chefe do Departamento de Geografia, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade.

Ciências e Letras desta Universidade. N.º 391 — Conceder, de acôrdo com os artigos 88, item I, 90 e 98, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Heber Lebarbenchon Poeta, Oficial de Administração AF-201.12-A, vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado ecom exercício na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, 20 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 9 de dezembro do corrente ano. — Prof. Roberto Mündell de Lacerda. Reitor, em exercício. cerda, Reitor, em exercício.

#### PORTARIAS DE 28 DE DEZEMBRO DE 1965

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, usando de suas atribuições

Nº 393 — Declarar que Lauro Caldeira de Andrada, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado (IPASE), nos têrmos do Decretado (IPASE), nos têrmos do Decreto acima referido, foi aproveitado em caráter efetivo, a partir de 15 de junho de 1962, de acórdo com o parágrafo único do artigo 23 da Lei número 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Assistente de Ensino Superior EC-503.17, da Cadeira de Materiais Dentários, da Faculdade de Odontologia, da Parte Especial do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, de conformidade com a relação nominal a que se rede Santa Catarina, de conformidade com a relação nominal a que se refere o artigo, 2.º, do Decreto número 54.051, de 27 de julho de 1964, publicado no Diário Oficial de 30 de julho

de 1964. Nº 394 — Declarar que Adercio Miguel Domingues, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista do Instituto de Aposentadorla e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, nos têrmos do Decreto acima referido, foi aproveítado em carater efetivo, a par-tir de 15 de junho de 1962, de acordo com o paragrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.062 de 11 de junho de 1962, no carga de Instrutor de Ensino Superior EC-504.16, da Cadeira de Patologia e Terapeutica Aplicadas, da Faculdade de Odontologia, da Parte Especial do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, de con-formidade com a relação nominal a que se refere o artigo 2º, do Decreto nº 54. 51, d e27 de julho de 1964, publicado no Diário Oficial de 30 de julho de 1934.

Nº 395 — Declarar que Luiz Carlos da Costa Gayotto, ocupante do cargo de Médico do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, nos termos do Decreto acima referido, foi aproveitado em caráter efe-tivo, a partir de 15 de junho de 1962, de acôrdo com o parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Instrutor de Ensino Superior EC-504.16, da Cadeira de Anatomia e Fisiologia Patológicas, da Faculdade de Medicina, da Parte Especial do Quadro da Univer-sidade de Santa Catarina, de confor-

co do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Instrut orde Ensino Superior EC-504.16, da Cadeira de Clinica Odontológica, da Faculcade de Odontologia, da Parte ! epcial do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, de conformidade co.n a relação nominal a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 54.051, de 27 de julho de 1964, publicado no Diário Oficial de 30 de julho de 1964.

Nº 397 - Declarar que Sérgio Luiz Francalaci, ocupante do cargo rde Médico do Instituto de Cardiologia do Estado de Santa Catarina, nos térmos do Decreto acima referido, foi aproveitado em paráter efetivo, a partir de 15 de junho de 1962, de acôrdo com o parágr o único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Instrutor de Ensino Su-perior EC-504.16, da Cadeira de Cli-nica Médica, da Faculdade de Médicina, da Parte Especial do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, de conformidade com a rela-ção nominal a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 54.051, de 27 de jutho de 1964, publicado no Diário Official de 30 de fulho de 1964. — Prof. João David Ferreira Lima, Reitor.

#### PORTARIAS DE 30 DE DEZEMBRO DE 1965

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 400 - Atribuir, de acôslo com os artigos 145, item III, e 150, item I, parágrafo 1º, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alinea "b", do Decom o artigo iv, annea de decembro de 1939, a Mário Vilain Paiva, Servente GL-104.5, matricula nº 2.129.681, vinculado ao Quadro do Pessoal da Uniniversidade de Santa Catarina, lotado e com exercicio na Reitoria desta Universidade a gratificação corres-pondente a um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela presta-cão de serviços extraordinários duran-te o período de 13 a 23 de dezembro do corrente anc.

A despesa deverá corer à conta da rubrica 1.1.06 (gratificação pela pres-tação de serviço extraordinário) do orçamento interno da Reitoria.

at 401 — Conceder, nos têrmos do artigo 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com o Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, alterado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962, no periodo de 15 de junho de 1962 a 31 de dezembro de 1962, a gratificação especial de nível universitário, na base de 25% (vinte e cinco por cento) sôbre o respectivo vencimento, a Sérgio Luiz Francalacci, Instrutor de Ensino Superior EC-504.16, matricula número .129.195, lotado na Faculdade de Medicina desta Universidade.

A despesa deverá correr à conta de crédito especial a ser aberto oportunamente.

Nº 402 -- Conceder, nos têrmos do artigo 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com o Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, alterado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962, no período de 15 de junho de 1962 a 31 de dezembro midade com a relação nominal a que de 1962, no, periodo de 1962, a de junho se refere o artigo 2º do Decreto númedo de 1962, a 31 de dezembro de 1962, a 31 de 1962, a 31 de 1962, a 31 de 1962, a 31 de dezembro de 1962, a 31 de dezembro de 1962, a 31 de dezembro de 1962, a 31 de 1962, a N.º 389 — Conceder, de acôrdo com os ertigos 88, item I, 90 e 98, da Lei Nº 396 — Declarar que Murillo José mento, a Laiz Carlos da Costa Gavotto, Instrutor de Ensino Superior EC-n.º 1.711, de 28 de outubro, de 1952, de Cirurgião Dentista do Instituto de 504.16, mat. nº 2.129.192, lotado na

Nº 403 — Conceder, nos têrmos do artigo 74 da Lei nº 5.780, de 12 de julho de 1960, combinado com o De-creto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, alterado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962, no periodo de 15 de junho a 31 de dezembro de 1962, a gratificação especial de nivel universitário, na base de 15% (quinze por cento) sôbre respectivo vencimento, a Adercio Miguel Domingues, Instrutor de Ensino Superior EC-504.16, mat. nº 2.129.200, lotado na Faculdade

de Odontologia desta Universidade. A despesa deverá correr à conta de crédito especial a ser aberto oportunamento.

namento.

Nº 404 — Conceder, nos têrmo do artigo 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com o Decereto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, alterado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de segambro de 1962 no período de 15 de dezembro de 1962, no período de 15 de junho a 31 de dezembro de 1962, a gratificação epecial de nível universitário, na base de 15% (quinze por cento) sôbre respectivo vencimento, a Murillo José Nunes de Abreu, Instru-tor de Ensino Superior EC-504.16, matricula nº 2.129.303, lotado na F dade de Odontologia desta Universi-

A depesa deverá correr à conta de crédito especial a ser aberto oportu-namente. — Prof. Ferreira Lima, Reitor.

# PORTARIAS DE 3 DE JANEIRO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1 — Designar João José Haber-beck Fagundes, Escrevente-Datilógrafo, AF-104.7, mat. nº 2.176.106, lotado na Reitoria detsa Universidade, para substituir Ernani Bayer, Diretor da Divisão de Assistência aos Estudantes da Secretaria Geral, durante o afastamento do respectivo titular.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 02.03 (Substituições), do or-

camento interno da Reitoria.

Nº 2 — Designar Emanoel Campos, ocupante do cargo de Chefe do Gabinete da Reitoria, para, sem prejuizo de suas funções, dirigir os trabalhos da Secretaria Geral da Universidade Federal de Santa Catarina, a partir de 2 de igneiro do corrente ano paritr de 3 de janeiro do corrente ano, durante as férias do respectivo titular.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 02.03 (Substituições), do orçamento interno da Reitoria — Professor Ferreira Lima, Reitor.

# PORTARIA DE 6 DE JANEIRO DE 1966

O Reitor da Univeridade de Santa Catarina, no uso de sua atribuições, resolve:

Nº 23 — Conceder, de acôrdo com os artigos 88, rtem I, 90 e 98, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Nilo Luiz Machado, Auxiliar de Portaria GL-303.7-A, mat. 2.129.627, vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Faculdade de Medicina de M dicina, 90 dias de licença para trata-mento de saúde, a contar de 30 de dezembro de 1965. — Prof. Ferreira Lima, Reitor.

#### PORTARIAS DE 10 DE JANEIRO DE 1966

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve.

Nº 43 — Atribuir, de acôrdo com os artigos 145, item III, e 150, item I, parágrafo 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com e

ertigo 1º, alinea "b", do Decreto nú- Nº 50 — Atribuir, de acôrdo com anos de serviço e autorizo o pagamento mensal de Cr\$ 75.000 a mero 5.062, de 27 de dezembro de os artigos 145, item 111 e 150, item to mensal de Cr\$ 15.000 a partir de partir de 1 de janeiro de 1965.

2939, a Mancel Roldão da Roca, Al- 1, paragrafo 1º, da Lei nº 1.711, de 1 de janeiro de 1965.

Proc. nº 5.453-65 — Dilza Della Dunoxarite, AF-101.14-A, matricula nú- 28 de odiubro de 1852, combinados com Proc. nº 4.780-65 — Octacilio de tra, Instrutora de Ensino Superior da

orçamento interno da Reitoria.

Nº 44 — Conceder, de acórdo com os artigos 83, item I, 90 e 98, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Helena Simões Corréa, Ecrevente-da-tilógrafo AF-204.-7, mat. nº 2.176.133. mculada ao Quadro do Pessoal da Eniversidade de Santa Catarina, lotada e com exercício na Reitoria desta Universidade, 36 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 27 de dežembro de 1985.

de dezembro de 1965.

Nº 45 — Conceder, de acôrdo com os artigos 88, item I, 90 e 98, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Eliana Castro Schmitt. Escrituréria. AF-202.8.-A, mat. nº 2.090.497, vinculada ao Quadro do Pessoal da versidade de Santa Catarina, lotada e com exercício na Faculdade de Farmácia e Bioquímica da UFSC, 90 de licenca para tratamento de saúde. a contar de 15 de dezembro de 1965.

Nº 46 - Conceder, d eacordo com os artigos 88, ítem I, 90 e 98, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Hermesilia Gualberto, Oficial de Administração AF-201.12.A, matrícula nº 1.358.790, vinculada so Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotada e com exercicio na Fatarina, lotada e com exercicio na Fa-culdade de Filosofia, Ciências e Lo-tras, UFSC, 15 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 21 de dezembro de 1965. — Prof. Ferreira Lima, Reitor.

#### PORTARIAS DE 11 DE JANEIRO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 47 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº '.714, de 28 de outuoro de 1952 a partir de 11 de novembro de 1965, a Joao José Caldeira Bastos, Oficial de Administração AF-201.12-A, matricula nº 3.129.604, do Quadro do Pessoal, Note Proposal de Universidad de Pos Parte Especial, da Universidade Federal de Santa Catarina.

Nº 48 — Exonerar, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei nº 1.711, o artigo 75, item II, da Lei nº 1.71, de 28 de outubro de 1952, à Ernani bayer, Escriurário AF-202.8-A, matricula nº 1.029.485, do Quadro do Pessoal, da Universidade Federal de Santa Catarina, por ter sido empossado no Cargo, em Comissão, Símbolo 6-C, de Diretor da Divisão de Assistência aos Estudantes, da Secretaria Geral desta Universidade.

Nº 49 — Atribuir, de acôrdo com

Nº 49 — Atribuir, de acôrdo com

as artigos 145, item III, e 150, item
I, parágrafo 1º, da Lei nº 1.711, de
28 de outubro de 1952, combinados
com o artigo 1º, alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, a Evaldo Domingos Broering, Servical GL-104.5, mat. nº 2.090.047, vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Caatrina, lo-tado e com exercício na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, a gratificação correspondente a um têrco (1/3) de seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordi-nários durante o período de 6 a 16 de dezembro de 1965

A depesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.06 (gratificação pela prestação de serviços extraordinários) do orçamento interno da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras,

mero 2.129.629, vinculado ao Quadro o artigo 1º, alinea "b", do Decreto do Pessoal da Universidade de Santa nº 5.032, de 27 de dezembro de 1939, Catarina lotado e com exercicio na ao servidores: Manoel Martins Filho. Reitoria desta Universidade a gratificação correspondente a um têrço Adão de Oliveira, Porteiro GL-302.9-A, (1/3) de scus respectivos vencimentos, mat. nº 2.129.632; Hely Porto, Datilópela presiação de serviços extraordigrafa, AF-503.7-A, mat. nº 2.090.039; narios curante o periodo de 13 a 30 Justino Avelino, Chefe de Portaria, do mês de dezembro de 1965.

GL-301.13-A, mat. nº 2.007.860; Adedo mês de dezembro de 1965.

A despesa deverá correr a conta da mar Cardoso, Zelador GL-101,7-A, rubrica 02.04 (gratificação pela prestação de Serviços extraordinarios do pela prestações de Serviços pei, Motorista G1-40118-14, Intartuta nº 2.129.658; Aldo Eller, Servente GL-104.5, mat. nº 2.129.305; Leonar-do Ferrari, Servente GL-104.5, matri-cula nº 1.621.313, vinculados ao Quadro do Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina, lotados e com exercicio na Reitoria desta Universidade, a gratificação correspondente a um terco (1/3) de seus vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários durante o periodo de 3 a 1 de janeiro do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 02.04 (gratificação pela prestação de serviços extraordinários), do orcamento interno da Reitoria. Prof. Ferreira Lima, Reitor.

#### PORTARIA DE 12 DE JANEIRO DE 1986

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 51 — Atribuir, de acôrdo com os artigos 145, item III, e 150, item II, paragrafo 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, compinados com o artgio 1º, almea "b", do Decreto ñº 5.062, de 27 de decembro de 1939, aos servidores abaixo relacionados, vinculados ao Quadro do Pessoal da Holversidada da Santa Calarina lo-Universidade de Santa Catarina, lotados e com exercicio na Escola de Engenharia Industrial e gratificação correspondente a um terço (1/3) seus respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extruordinarios durante o mês de dezembro de 1985, correndo a despesa à conta da ru-brica 02.04 (gratificação pela presta-ção de serviços extraordinarios do Orcamento interno da Escola de Engenharia Industrial: José Ramos, vente GL-104.5, mat. nº 2.17 2.176,112; 

#### Apostila

Na Portaria nº 147-63, de 7 de malo de 1963, referențe a Hélio Barreto dos Santos, Instrutor de Ensino Superior EC-504.19, mat. nº 1.090.274, tendo em vista o que consta do processo número 4.855-65, da Reitoria, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a quem se refere a presente Portaria, a partir de 18 de ulho de 1963, foi eferivado no cargo de Instrutor de Ensino Superior .... EC-504.19, em face do disposto no artigo 50, paragrafo 2º, da Lei nº 1342 de 17 de julho de 1963".

#### Gratificação quinquenal

Proc. nº 5.534-65 - Maria Alice de Oliveira Faria, Professora-Catedrática da Cadeira de Lingua e Literatura Francesa, da Fac. de Filosofia, Ciencias e Letras.

Tendo em vista o tempo de serviço apurado, concedo a gratificação quinquenal de 5%, correspondente a 6 anos de serviço e autorizo o pagamento mensal de Cr\$ 15.000 a partir de 1 de janeiro de 1966.

Proc. nº 4.780-65 — Octacilio de Araujo, Professor-Catedrático da Cadeira de Clinica Odontológica

Cadeira, da Fac. de Odontologia. Tendo em vista o tempo de serviço apurado, concedo a gratificação adin- quenal de 25%, correspondente a vin- Universitária e, em sua falta, ao fun-quenal de 5%, correspondente a cinco ato e cinco anos de serviço e autorizo cionário designado pelo Reitor, a ano-

Proc. nº 4.780-65 Octacillo de Araujo. Professor-Catedrático da Cadeira de Clinica Odontologica — 2ª Cadeira, da Fac. de Odontologia.

Tendo em vista o tempo de serviço apurado, concedo a gratificação quin-quenal de 10%, correspondente a 10 anos de serviço e autorizo o pagamento mensal de CrS 30.000 a partir de 22 de junho de 1965.

Antonio Marques Trilha, Servente GL-104.5.

Tendo em vista o tempo de serviço apurado, concedo a gratificação quin-quenal de 10%, correspondente a 10 anos de serviço e autorizo o pagamen-Tendo em vista o tempo to mensal de Cr\$ 6.600 a partir de 5

de outubro de 1965. Polydoro Ernani de S. Thiago, Professor-Catedrático da Cadeira de Microbiologia da Fac. de Farmécia. Tendo em vista o tempo de serviço

apurado, concedo a gratificação quinquenal de 15%, correspondente a 15 anos de serviço e autorizo o pagamento mensai de Cr\$ 45.000 a partir de de janeiro de 1965. Polydoro Ernani de S. Thiago, Pro-

fessor-Catedrático da Cadeira de Mi-croblologia da Fac. de Farmácia.

Tendo em vista o tempo de serviço apurado, concedo a gratificação quinnitenal de 20%, correspondente a vinte anos de serviço e autorizo o pagamento mensal de Cr3 60.000 a partir de 29 de dezembro de 1965.

Proc. nº 5.774-65 - Abelardo de Assumpção Rupp, Professor-Catedrático da Cadeira de Dir. Comercial da Fac.

de Direito.
Tendo em vista o tempo de serviço apurado, concedo a gratificação quinquenal de 10%, correspondente a dez anos de serviço e autorizo o pagamento mensal de Cr\$ 30.000 a partir de 1 de janeiro de 1965. Proc. nº 4.503-65

- João Batista Luit, Professor-Catedratico da Cadeideira de Estatistica (Economica), da Fac. de Ciências Econômicas.

Tendo em vista o tempo de serviço apurado, concedo a gratificação quinquenal de 10%, correspondente a dez anos de serviço e autorizo o pagamento mensal de Cr\$ 30.000 a partir ae 1 de janeiro de 1965.

Proc. nº 3.936-65 — Maria Carolina Gallotti Kehrig, Professora-Catedrática da Cadeira de Lingua Portuguêsa da Fac. de Filosofia, Ciências e Letras.

Tendo em vista o tempo de serviço apurado, concedo a gratificação quinquenal de 15%, correspondente a quinze anos de serviço e autorizo o pagamento mensal de Cr\$ 45,000 a partir de 1 de janeiro de 1965.

Proc. nº 3.936-65 — Maria Caroli-na Gallotti Kehrig, Professora-Cate-drática da Cadeira de Lingua Portuguêsa da Fac. de Filosofia, Ciências e Letras.

Tendo em vista o tempo de serviço apurado, concedo a gratificação quin-quenal de 20%, correspondente a vinquenal de 20%, correspondente a vin-te anos de serviço e autorizo o paga-cia de Cr\$ 25.000.000 (vinte e cin-mento mensal de Cr\$ 60.000 a partir milhões de cruzeiros), será aplicado

de 18 de fevereiro de 1965. Proc. nº 4.382-65 — Francisco K. Takeda, Professor-Catedrático da Cadeira de Geologia e Paleontologia, ca Fac. de Filosofia, Ciências e Letras.

Tendo em vista o tempo de serviço apurado, concedo a gratificação quiriglienal de 5%, correspondente a cinco anos de serviço e autorizo o pagamen-to mensal de Cr\$ 15.000 a partir de

1 de janeiro de 1965. Proc. nº 5.458-65 — Blase Agnesi-no Faraco, Professor-Catedrático da Cadeira de Parasitologia, da Faculdade de Farmácia.

Tendo em vista o tempo de serviço apurado, concedo a gratificação quin-

tra, Instrutora de Ensino Superior da Cadeira — Lingua e Literatura Espanhola e Lit. Hispano-Americana, Fac. Filosofia, Cièncias e Letras.

Tendo em vista o tempo de serviço

aputado, concedo a gratificação quinquenal de 10%, correspondente a dez : anos de serviço e autorizo o pagamen-to mensal de Cr\$ 21.000 a partir de 1 de janeiro de 1965.

Proc. nº 5.453-65 — Dilza Delia Dutra, Instrutora de Ensino Superior da Cadeira — Lingua e Literatura Espa-nhola e Lit. Hispano-Americana, Fac.

Tendo em vista o tempo de serviço apurado, concedo a gratificação quinquenal de 15%, correspondente a quinze anos de serviço e autorizo o pagamento mensal de Cr\$ 31.500 a partir de 3 de novembro de 965.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA DE 21 DE JANEIRO DE 1966

O Professor arônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da Uinversidade Fe-deral de Goiás, usando de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante do Processo número 178-66, resolve:

Nº 17 - Prorrogar por mais trinta (30) dias, o prazo estabelecido pela Portaria nº 752-65, que designa os ser-vidores José Duarte, Wagner Baptista da Costa e Euler de Souza Albernaz, para, em comissão, apurarem os motivos de afastamento dos serviços dos servidores Mezart Faria Rodrigues e Irore Gomes de Oliveira, ambos contratados. — Prof. Jerónimo Geraldo de Queiroz, Reitor.

#### PORTARIAS DE 24 DE JANEIRO DE 1966

O Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da Universidade Fe-deral de Goiás, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 18 - Determinar que, para efeito de execução dos fundos especiais de que tratam as Resoluções 01-66 e 03-66, do Egrégio Conselho Universi-tário, a Divisão de Contabilidade organize um sistema de contrôle e lan-camento de forma paralela ao Orça-mento Analítico da Universidade Federal de Golás.

O Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da Universidade Fe-deral de Goiás, no uso de suas atri-buições legais e estatutárias, e

Considerando a Resolução nº 01-66. lomada pelo Egrégio Conselho Universitário em sessão realizada a 28 de de-zembro de 1985, resolve:

Nº 19 - Estabelecer as seguintes normas para aplicação do fundo espe-cial instituído pela alínea b do art. 1º da Resolução supramencionada:

no corrente exercício, e se destinará à Rádio Universitária da U.F.G.

II — A aplicação dos recursos se fará no fim específico de manutenção e funcionamento, inclusive equipamentos, instalações e material permanente.

III — Será liberada, sob forma de adiantamento, nos térmos da legisla-ção vigente, a importância de Cr\$... 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), no mês de fevereiro; o restante, no valor de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), em parcelas decimais, podendo ser mediante adiantamento ou não, a critário do Reitor.

IV - Caberá ao Diretor da Rádio

V - A prestação de contas obedecetá às normas da legislação vigente.

Nº 20 — Estabelecer as seguintes normas para aplicação do fundo especial instituído pela alínea d do art. 1º da Resolução supramencionada:

- O fundo especial, na importán de Cr\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros), será aplicado no corrente exercício, e se destinará ao Departamento de Assistência Estudaninclusão do Restaurante til com a Universitário.

II - A aplicação dos recursos se fará no fim específico de instalação do D.A.E., incluindo-se aquisição de equipamentos e material permanente destinados ao Restaurante Universitário. Gabinete Médico-Odontológico.

III — Os recursos serão liberados, sob forma de adiantamento ou não,

nos térmos da legislação vigente.

IV — A liberação se fará, globalmente ou não, a critério do Reitor, a
partir do mês de fevereiro.

V - Caberá ao Diretor do Departamento de Assistência Estudantil ou ao funcionário por éle designado a mevimentação dos recursos liberados sob 10rma de adiantemento.

VI — A prestação de contas obede-erá às normas da legislação vigente.

Nº 21 - Estabelecer as seguintes normas para aplicação do fundo espe-cial instituído pela alínea / do art. 10 da Resolução supramencionada, combinada com o art. 1º da Resolução nº 03-66;

I - O fundo especial, na importan-ia de Cr3 12.000.000 (quarenta e dois milhões de cruzeiros), será aplicado no corrente exercício, e se destinará à Faculdade de Farmácia e Odontologia

da U.F.G.

11 — A aplicação dos recursos se fará no fim específico de instalação dos serviços de clínica, correspondente à compra de equipamentos e demais acessórios.

III - Os recursos serão liberados sob forma de adiantamento ou não nos termos da legislação em vigor.

IV — A liberação se fará global-mente ou não, a critério do Reitor, a partir do mês de fevereiro. V — Caberá ao Diretor da Faculda-

de Farmácia e Odontologia a movimentação dos recursos liberados sob forma de adiantamento.

VI - A comprovação de adiantamento, obedecera às normas da legislação vigente.

Nº 22 - Estabelecer as seguintes normas para aplicação do fundo espe-cial instituido pela alinea o do art. 19 da Resolução supramencionada:

1 - O fundo especial, na importáncia de Cra 50.000.000 (cinquenta mi-lhões de cruzeiros), será aplicada no corrente exercício, e se destinará ao Instituto de Pesquisas e Industrializa-ção Farmacéutica da U.F.G.

II — A aplicação dos recursos se fará no fim específico de manutenção e funcionamento, inclusive aquisição de equipamento e material permanen-

- Os recursos serão liberados, sob forma de adiantamento ou não, nos têrmos da legislação vigente.

IV — A liberação se fará, trimes-tralmente, em quatro (4) parcelas

iguais, a partir do mês de março.

V — Cabera ao Diretor do Instituto
de Pesquisas e Industrialização Farmaceutica e em sua falta, ao Diretor da Faculdade de Farmácia e Odonto-logia, a movimentação dos recursos liberados sob forma de adiantamento.

VI — A comprovação de adianta-mento obedecerá às normas da legis-

lacao vigente. No 23 — Estabelecer as seguintes normas para aplicação do fundo espe-

I - O fundo especial, na importancia de Cr\$ 70.000.000 (setenta milhóes de cruzeiros), será aplicado no cor-rente exercício, e se destinará à Fa-culdade de Medicina para atender ao

Hospital das Clínicas.

II — A aplicação dos recursos se fará no fim específico de instalação, equipamentos, mobiliário, material de copa e cozinha, rouparia, instrumental do bloco hospitalar, assim como tôdas as adaptações necessárias ao funciona-mento do raio "X", incluindo-se pro-teção com chumbo das paredes, cabine de fórça, transformadores, etc.

III — Os recursos serão liberados

sob forma de adiantamento, nos termos da legislação vigente.

IV — A liberação se fará em duas parcelas iguais de Cr\$ 35.000.000 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) cada uma, nos meses de janeiro e fe-vereiro, respectivamente. V — Caberá ao Diretor do Hospital

e, em sua falta. ao Diretor da Facul-dade de Medicina, a movimentação dos recursos que lhe forem liberados.

VI — A prestação de constas obede-cerá às normas da legislação vigente. - Prof. Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da U.F.G.

PORTARIA DE 25 DE JANEIRO **DE** 1966

O Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da Universidade Fe-deral de Golás, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

N.º 24 - Colocar à disposição da Chefia do Gabinete da Reitoria, a partir desta data, o funcionário Paulo Cesar de Carvalho, Oficial de Admi-nistração, nivel 12-A, do Quadro de Pessoal desta Universidade, que foi designado através da Portaria número 257-65, publicada no Diário Oficial da União de 26-5-65, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Intercâmbio Cultural, do Departamento de Educação e Cultura

O Professor Jerônimo Geraldo Queiroz, Reitor da Universidade Federal de Golás, no uso de suas atri-

uições legais e estatutárias, e Considerando a Resolução n.º 1-66, tomada pelo Egrégio Conselho Universitário em sessão realizada a 28 de dezembro de 1965, resolve:

N.º 25 - Estabelecer as seguintes normas para aplicação do fundo es-pecial instituido pela alínea g do 1.º da Resolução supramencionada.

I - O fundo especial, na impor-tância de Cr\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros), será aplicado no corrente exercício e se destinará à Escola de Agronomia e Veterinária para atender ao Hospital Veterinário. observado o disposto no paragrafo único do art. 1.º da Resolução número 01-66.

II — A aplicação dos recursos se fará no fim específico de instalação e funcionamento.

III - Os recursos serão liberados. sob forma de adiantamento ou não. nos têrmos da legislação vigente. .IV — A liberação se fará global-

mente ou não, a critério do Reifor, a partir do mês de fevereiro.

V — Cahorá ao Direfor da Escola de Agronomia e Veterinária a movi-mentacão dos recursos liberados sob

forma de adientamento. VI — A prestación de contac obdecerá às normas da legislação vicente.

O Professor Jeronimo Garaldo de Queiroz, Reitor da Universidade

N.º 26 - Estabelecer as seguintes normas para aplicação do fundo especial com recursos transferidos da dotação de que trata a alinea / da Resolução n.º 01-66:

Î — O fundo especial, na impor-

tância de Cr\$ 8.000.000 (bito milhões de cruzeiros), será aplicado no corrente exercício e se destinará ao Instituto de Patologia Tropical U.F.G.

11 — A plicação dos recursos se fará no fim específico de ecorrer às despesas com instalação, equipamene material permanente.

III - Os recursos serão liberados, sob forma de adiantamento ou não,

nos térmos da legislacão em vigor.

IV — A liberação se fará sob regime duodecimal.

V — Caberá ao Diretor do Instituto de Patologia Tropial a movimentação dos recursos liberados sob forma de adiantamento.

VI - A prestação de contas obsdecerá às normas da legislação vigente.

O Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da Universidade Federal de Goias, no uso de suas atribuições legais, estatutários, e tendo em vista o constante do Processo número 6.450-65, resolve:

N.º 27 - Designar o Oficial de Administração, nivel 12. Antônio da Cunha Nunes, pertencente so Quadro de Pessoel desta Universidade Dara substituir o Diretor da Divisão do Material do Departamento de Admi-nistração Central da U.F.G. em suas faltas e impedimentos.

Nº 28 — Designar o Escrevente-Dactilógrafo, Nivel 7, José Branco, pertencente ao Quadro de Passoal desta Universidade, nara substituir o Chefe da Secño de Compras da Divisão do Material do Departemento de Administração Contral do II F. G.

em susa falles e impedimentos.

Nº 29 — Designar o Almovarife
Nivel 14, Waldemar Mundim, nertencente an Anadro de Pessoal desta Universidado, nova enhafitair à Chete da Seria de Tombomento escure-Divisão do Material do Donastomento de Administração Control do II.F.O. em suas faltas e impedimentos

O Professor Jardnimo Geraldo de Oliveira, Reifor da Traineretdade Po-deral de Goids, usando de suas atri-buicões legais e estatutárias, recolve-

Nº 30 — Designer o funcionário Waldomiro Alvares Sobrinho, Frontin-tário, nivel 8, do Quadro de Pessoal de U.F.G., comente de Funcio Gra-tificade de Chofe de Secia de Estas. são ultural do Donartamento de Educacão e Cultura, para substituir o Di-retor da Divisão do Pessooi do Deretor da Divisão do Pessool do De-nartamento de Administração Central da U.F.G., durante o seu afasta-mento motivado nor viarem, a Curi-tiba, canital do Estado do Parana, a servico desta Universidade.

O Professor Jerônimo Geraldo Oueiroz. Reitor de Universidade Frederel de Ciolés, no uso de sués atribuides legais e estatutárias, e

Considerando a Resolución no 1-AR tornada pelo Errégio Conselho Universitério em resão realizada a 28 de dezembro de 1966, resolve:

Nº 31 - Estabeleer as sequintes normas nara anlicacso do fundo esenecial instituído nela alínea "a" do art. 1º da Resolução supramencionada:

I — O fundo especial, na importân-cia de Crs 60.000.000 (sessenta miindes de éruzeiros), será anlicado no corrente exercício e se destinará a Impreusa Universitória da U.F.G.
II — A aplicación dos recursos

deral de Golás, no uso de suas atri-buicões legais e estatutérias, e Considerando a Resolução n.º 03-88. III — Os recursos serão liberados.

IV — Caberá ao Diretor da Im-prensa Universitária a movimentação dos recursos liberados sob forma de adiantamento.

V — A prestação de contas obedece-rá às normas da legislação vigente. — Prof. Jerônimo Geraido de Quei-roz, Reitor da U.F.G.

#### PORTARIA DE 27 DE JANEIRO **DE 1966**

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, ro uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

 Designar uma Comissão constituida dos Professores Egidio Turchi, Joffre Marcondes de Rezende e Saleh Jorge Daher, para, sob a presidência do primeiro, procederem, no prazo de circo dias, ao julgamento dos trabalhos referentes ao Concurso aberto no dia 18 de novembro altimo, para adoção do Escudo da U.F.O. — Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da U.F.G.

# PORTARIAS DE 28 DE JANEIRO

O Reitor da Universidade Federal de Golás, usando de suas atribuições legais, resolve:

Nº 34 - Convocar os servidores Mancel Nunes de Melo e Otávio Ferreira da Silva, ocupantes do cargo de Guarda, nivel 8, pertencentes ao Quadro de Pessoal — Parte Especial dro de Pessoal — Parte Especial — desta Universidade, para prestatem serviços extraordinários, por 45 dias, a partir de 25 de novembro de 1965, devendo perceber 1/3 (um térço) tevendo percentr 13 (um terço) do setis vencimentos, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) por se tratar de horas noturnas, conforme o item IX. §§ 2º e 3º, do art. 150, da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 35 — Exonerar, a pedido, Nivaldo Barbosa, ocupante do cargo de Dese-nhista, nivel 12, do Quadro de Pessoal — Parte Especial — desta Universida de, amparado pela Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962 e enquadrado pelo Decreto nº 51.768, de 1 de marco de 1963, tornando efetiva a exoneração a partir de 25 de janeiro de 1983. — Prot. Jerónimo Geraldo de Queiroz, Reltor.

# UNIVERSIDADE DO RIO **GRANDE DO NORTE**

PORTARIA DE 14 DE JANEIRO DE 1966

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Norte, no uso de suas atri-buições legais e estatulárias, resolve:

Nº 3 - Designar Stela Gurgel Guerra, Escrituraro, nível 8-A, para, a partir de 1 de janeiro do corrente ano, partir de 1 de janeiro do corrente ano, substituir em suas faltas e impedimentos, o Chefe da Seção Administrativa da Divisão do Pessoal desta Universidade. — Onofre Lopes da Silva, Reitor.

# INSTITUTO JOAQUIM NABUCC DE PESQUISAS SOCIAIS

RESOLUÇÃO Nº 150. DE 21 DE DEZEMBRO DE 1965

Conselho Liretor do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Socials, no uso de suas atribuições, e

Considerando a exposição de moti-vos apresentada pelo Diretor Executi-vo, em ofício nº 894-65, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o Diretor Executivo do IJNPS a aplicar parte do saldo total proveniente dos exercicios anteriores a 1964, do Fundo de Reserva Disponível, na importância de Crs 66.000.000 (sessenta e seis mi-linces de cruzeiros), em despesas or-Considerando a Resolução n.º 03-64. HI — Os recutsos serão liberados, dinárias previstas no Orçamento do tomada pelo Egrégio Conselho Uni- sob forma de adiantamento ou não, a corrente exercício.

'Art. 2º A reposição da menciona-da importância será providenciada e contabilizada no Fundo de Reserva Disponível, quando recebidas as verbas resultantes do auxilio do Govêrno Federal consignadas na Lei Orçamentária do Exercicio de 1966, em quan-tia correspondente. — Gilberto Freyre. Presidente.

# RESOLUÇÃO № 151, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso de suas atribuições, e

no uso de suas atribuições, e
Considerando a exposição de motivos do Diretor Executivo e os entendimentos mantidos com o Conselho
Britânico sobre a concessão de uma
bolsa de estudos, pelo Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, aos
estudantes Simon Edward Mitchell e Fanny Harriet Mitchell, da Universidade de Londres, que realizarão uma pesquisa sôbre "Comunidade de

sidade de Londres, que realizarao uma pesquisa sôbre "Comunidade de Pescadores no Nordeste Brasileiro"; Considerando que a iniciativa se ajusta ao programa de intercâmbio cultural preconizado por esta instituição, resolve:

Artigo único. Fica autorizado o Diretor Executivo do I.J.N.P.S. a conretor Executivo do I.J.N.P.S. a con-ceder, com vigência para vinte e qua-tro meses, uma bôlsa de estudos aos referidos estudantes nas condições se-guintes: custelo de hospedagem, atualmente, Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros) por mês e Cr\$ 300.000 (tre-zentos mil cruzeiros) mensais, para gastos com transporte e diárias de viagem a serviço da pesquisa, sendo Freyre, Presidente.

a importância

A despesa correrá pela rubrica — 3.1.4.0 — Encargos Diversos — 08.00 — Serviços Educativos e Culturais: - 08 00 Despesas de qualquer natureza, com Seminários, Cursos e Bolsistas. — Gilberto Frayre, Presidente. Despesas

#### RESOLUÇÃO Nº 152, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Jeaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso de suas atribuições, e

Considerando os têrmos do oficio nº 892-A, da Diretoria Executiva, so-licitando autorização para efetuar transferência de dotação a fim de fazer face ao pagamento dos meses de novembro e dezembro de 1965 e mais o encargo da Lei nº 4.245-64, de atra-sados a que faz jus o pessoal recentemente enquadrado pela Resolução Es-pecial nº 1-GB, ca Comissão de Clas-sificação de Cargos, a ser pago pela Delegacia Fiscal de Pernambuco, resolve:

Fica autorizado o Diretor Executivo do IJNPS a efetuar a seguinte trans-ferência dentro da Categoria Econômica 3.1.1.0 — Pessoal, do Orçamento Analitico de 1965, de acôrdo com o item V, "in fine", do artigo 6º do Regimento.

Da rubrica 02.05 — Gratificação de Representação de Gabinete, para a rubrica 01.01 — Vencimentos de Pessoal Permanente: Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros). — Gilberto

a importância dividida igualmente e trinta e dois cruzeiros), e Marlene entre ambos, e vigorando a bôlsa a Graça Teixeira da Costa, escriturário, partir do mês corrente.

Graça Teixeira da Costa, escriturário, nível 8, mat. 12.286, lotada na AC— Cr\$ 80.977 (oitenta mil novecentos setenta e sete cruzeiros - data: 28 de janeiro de 1966.

> NM 540-P.33.589-65 — Autoriza serviço extraordinário pelo prazo de 60 (sessenta) dias na Divisão do Material, no valor total de Cr\$ 633.840 (seiscentos e trinta e três mil oitocentos e quarenta cruzeiros), assim discri-minados: Severina Cavalcanti Albuquerque, of. adm., nivel 12, matricula 2.352, Ananias Doógenes Medeiros, of. 2.352, Ananias Doógenes Medeiros, of. adm., nível 14, mat. 1.145, Elza Assumpção. escriturário, nível 10, matricula 2.222, Viçente de Aquino Pinto Demarco, mat. 17.886, Sebastião de Castro Chaves, aux. de portaria, nível 7, mat. 10.486, Sebastião Henrique Pulitini, of. adm., nível 12, matrícula 10.506, Eli Fernandes Alves dos Santos, of. de adm., nível 12, mat. 11.572, Myrthes Oliveira da Silva, of. de adm. nível 14 mat. 62 Aida dos Santos Alnível 14, mat. 62, Aida dos Santos Albuquerque, escriturário, nível 8, matri-cula 3.758, Renato de Souza Gato, auxiliar de portaria, nível 7, mat. 10.204. Data: 28-1-66.

> Divisão do Pessoal: Apostilas: 28-1-66: Agrega ao Quadro de Pessoal do Instituto, com os vencimentos correspondentes aos símbolos a seguir mencionados e a partir das datas abalxo referidas, os servidores Manoel Ayres da Cunha, nº 1.386, símbolo 6-F - 6-5-65, considerando-se vago o cargo de oficial de administração, nível 14-B; José Clemente Guedes Filho, nú-14-B; José Clemente Guedes Filho, numero 3.349, símbolo 4-F — 11-7-63, considerando-se vago o cargo de escriturário, nivel 10-B; Maria Stuart de Figueiredo, nº 89, símbolo 3-F — .... 24-11-65, considerando-se vago o cargo de oficial de administração, nível 16-C; Antonio Zambelli, nº 277, símbolo 2-F — 19-11-65, considerando-se vago cargo de oficial de administração. ni-

vel 14-B; Alberto Francisco Machilo. nº 1.260 símbolo 1-F — 20-11-65, considerando-se vago o cargo de of. de adm., nível 16-C; Luiz Gonzaga da Silva, nº 304, símbolo 3-C — 23-11-65, considerando-se vago o cargo de téc-nico de administração, nível 19; Alui-zio de Souza Lima, nº 2.777, símbolo 7-C — 20-5-65, considerando-se yago o cargo de escriturário, nível 10-B; em 31-1-66; Sarah de Mauro, nº 2.696, simbolo 2.5 7-C símbolo 3-F - 20-5-65, considerando se vago o cargo de escriturária, nivel 10-B; em 1-2-66; Isabel Poggi de Fi-gueiredo Santos, nº 1.194, símbolo 3-F gueiredo Santos, Nº 1.194, simbolo 3-1.

— 17-11-65, considerando-se vago o cargo de of. de adm., nível 14-B; Renato Sapuppo, nº 1.055, símbolo 3-F.

— 25-9-65, considerando-se vago o cargo de médico, nível 22-B; Maria da Graça Parente, nº 2.801, símbolo 5-F.

# MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

# RIA E PENSÕES DOS EMPresidente da J.I.C.A.: Portaria nº 62.986, de 31-1-66 — Exonera o servente, nível 5, Adjuto Lopes do Nascivente, nível 5, Adjuto Lopes de Nascivente, nível 6, Adjuto Lopes d

RELAÇÃO CAGB - 26-66

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Junta Interventora no C.A.: RJI no 2.321 — 26-1-66 — Demite o servidor Oscar Alonso Lopes Leitão por crime capitulado no art. 207 incisos I e VIII, da Lei no 1.711-52, com a nota a bem do serviço público, tal como es-tabelece o art. 209 dêsse diploma le-gal; RJI nº 2.322 — 26-1-66 — Concorda com o afastamento do servidor, Dr. Humberto Gomes de Oliveira, dos serviços do Instituto, para o fim de viagem ao exterior, pelo prazo de 3 (três) anos e 6 (sels) meses, confor-me solicitação do Ministério das Relame soliciação do ministerio das reja-ções Exteriores, mandando os autos do Proc. 11.408 ao DNPS, para que seja em caráter excepcional, obtida a auto-rização "a posteriori" do Excelentís-simo Senhor Presidente da República; Datamina que o serem caráter excepcional, obtida a autorização "a posteriori" do Excelentís-simo Senhor Presidente da República; RJI nº 2.326 — Determina que o servidor Cândido de Castro Monteiro de vencimentos, por haver substituido reassuma imediatamente o exercício de seu cargo, por não ter o mesmo infringido o parágrafo 1º do art. 207 da Lei gido o parágrafo 1º do art. 207 da Lei nº 1.711-52, conforme conclusão da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 62.398-65; RJI nº 2.330, de 26-1-66 — Concede à servidora Ma-ria Gurgel de Azevedo, oficiala de adria Gurgel de Azevedo, oficiala de administração, nível 14-B, mat. 1.836, os beneficios da Lei nº 1.741-52, regulamentada pelo Decreto nº 990-62, com os vencimentos correspondentes ao simbolo 3-F; e RJI nº 2.331—26-1-86— Concede à servidora María Adelina Ferreira de Castro, Matricula nº 2.375, oficiala de administração, nível 14-B, os beneficios da Lei 1.741-52. 26-1-96 — Concede à servidora Maria l'est Lucilif Moreira Peutig, oficial de Adelina Ferreira de Castro, Matricula nº 2.375, oficiala de administração, ni- tada na AC — Cr\$ 97,000 (noventa e vel 14-B, os benefícios da Lei 1.741-52, regulamentada pelo Dec. 990-62, com os vencimentos correspondentes ao sembolo 5-F.

Costa, escriturário, nível 10, mat. número 2.234, lotada na AC — Cr\$ ... 213.332 (duzentos e treze mil trezentos símbolo 5-F.

PREGADOS EM TRANSPOR- mento, n: 14.647, interino, em virtude de sua nomeação, em caráter efetivo, em de sua nomeação, em caráter efetivo, efetuada pela Portaria nº 61.788, de 9-9-65.

Departamento de Administração Geral: NM 551-P-34.157-65 — Concede ajuda de custo, art. 132 da Iei 1.711 de 1952, a Cybelle de Miranda Jones, escriturária, nível 10, lotada na AC, mat. 2.341, no valor de Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros); NM 532-P-30.512 de 1962 — Aposenta, por invalidez, de acôrdo com o art. 176 item III, combinado com o art. 181 da Lei 1.711-52, Marina de Oliveira Pinto, oficiala de administração nível 14. mat. 526, lotada na AC, com os proventos mensais de Cr\$ 110.988 (cento e dez mil novecentos e oitenta e oito cruzeiros) e quincuênios no valor de Cr\$ 27.750 (vinte e sete mli setecentos e cinquenta cruzeiros); NM 628-P-38.604-65 -Autoriza o pagamento de Cr\$ 49.000 (quarenta e nove mil cruzeiros) a Ary za Barboza de Afaujo, assistente social, nível 20. mat. 17,375, lotada na AC, na base de 15%, e 4 quinquênios (quatro), a contar de janeiro de 1965. (15% a partir de 23-9-63); NM 591—P.36.269-65. NM 9-P-659-66 e NM 26 — P-1.570-66 — Autoriza o pagamento de gratificação de função, de acôrdo com o \$ 1º do art: 73, da Lei 1.711-52. respectivamente, aos seguintes servido-res: Lucilis Moreira Neutig, oficial de

# Impôsto de Renda

Decreto nº 55.866 - de 25-3-65

Aprova o Regulamento para co-brança e fiscalização do impôsto de renda

DIVULGAÇÃO Nº 939

PREÇO: Cr\$ 400

A VENDA: Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso, Postal

Em Brasilia 🦈 Na sede do D.I.N.

— 26-11-65, considerando-se vago o cargo de escriturária, nível 10-B; o Oswaldo do Nascimento Machado, número 823, símbolo 2-F — 27-6-63, considerando-se vago o cargo de tesoureiro auxiliar, nivel 18.

Procuradoria Geral: NM 320 — Pro-tocolo nº 20.852-65 — Aprova a pres-tação de contas de Nelson Gomes Lourenço, no valor de Cr\$ 673.000 (seis-centos e setenta e três mil cruzeiros). Data: 23-1-66.

#### ATOS DE DELEGADOS ESTADUAIS

Rio de Janeiro: DTS 438-65 - Aproa prestação de contas de Albano Mattos Corrêa, procurador da 3º categoria, mat. 11.267, no valor de Cr\$ ... 23.100 (vinte e três mil e cem cruzei-ros). Data: 22-12-65.

Processos 496-66 e 9.385-65 ~ Processos 496-66 e 9.355-05 — Concede, respectivamente, ajuda de custo a Eulalia Miranda, escriturária, nível 10, mat. 1.814, no valor de Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros) — data: 25-1-66, 10, mat. 1.814, no valor de Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros) — data: 25-1-66, e a Flavio Vale de Mello, oficial de administração, nível 12, mat. 13.260, no valor de Cr\$ 118.000 (cento e dezoito mil cruzeiros) — data: 26-1-66.

Proc. 22-66 — Autoriza o pagamento de diferença de vencimentos (substituição de chefia) à servidora Mirlan Muniz oficials de administração nível

Muniz, oficiala de administração, nível 12, mat. 13.822, no valor de Cr\$ 35.660 (trinta e cinco mil seiscentos e sessenta cruzeiros). Data: 26-1-66.

R.G. do Sul: Aprova a prestação de contas dos seguintes servidores en as importâncias abaixo especificadas: nas importancias abaixo especificadas; P. 9.663-65 — Vol. II — Manoel Walter da Silva Laranja — Cr\$ 183.770 (cento e oitenta e três mil setecentos e setenta cruzeiros), P. 452-66 — Werno Kich, mat. 15.223 — Cr\$ 99.000 (novesta e nove mil cruzeiros), corasspondente a onze meles digias: (novesta e nove mil cruzeiros), correspondente a onze meias diárias; ..., P. 8.737-65 — Manoel Walter da Silva Laranja, mat. 3.798 — Cr\$ 82.400 (ol-tenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros); P. 8.120-65 — Vol. I — Antonio Guedes Pinto, mat. 4.801 — Cr\$ .... 30.000, (trinta mil cruzeiros), correspondente a ginco meios diários: pondente a cinco meias diárias; P. 9.681-64 - Antonio Guedes Pinto, mat. 4.801 — Cr\$ 36.600, correspondente a 10 (dez) meias diárias.

P. 203-66 - Designa Zayde Segadiha Maciel, nivel 12-A, mat. 13.066, para substituta eventual da Chefe da Seção de Divina Ativa, da Divisão de Arrecadação e Fiscalização, símbolo

Minas Gerais: SC-19.988-65, SC-... 22.072-65 e SC. 22.743-65 — Aprova, respectivamente, as prestações de conrespectivamente, as prestações de contas de Edson Firmino Duarte, fiscal de prev. nível 17-A, mat. 2.597, de .... Cr\$ 375.000 (trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros), René Cnagussu Marques, mat. 12.529, fiscal de previdência, nível 17-A, de Cr\$ 275.000 (duzentos e setenta e cinco mil cruzeiros). tos e setenta e cinco mil cruzeiros), e autoriza reembolso de despesas de condução a Geraldo Gonçalves Guimarães, no valor de Cr\$ 1.530 (um mil quinhentos e trinta cruzeiros).

Paraíba: Portaria nº 14, de 25-1-66

— Designa a servidora Valdecira Ferreira de Medeiros, escrevente datilógrafo, nível 7, mat. 18.158, para a funçuo de substituta de Chefe da Seção de Contabilidade, correspondente ao símbolo 4. F símbolo 4-F.

Proc. 5.199-A-65 — Autoriza o pa-gamento de serviços extraordinárias a Ana de Lourdes Siqueira, Maria do Carmo D. de Lima, Maryse de Assis Fererira, Pedro Coutinho de Moura e Edson Lins de Albuquerque, no valor total de Cr\$ 167.999 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e nove cruzeiros), efetuado no período de 19-11 a 31-12-65.

Ceara: Prot. 8.766-65. Prot. 96-66, Prot. 85-66 e Prot. 9.874-65 — Con-cede, respectivamente, quinquênios acc seguintes servidores: Francisco Gabriel, Parente de Albuquerque, aux. portaria nível 7 — um quinquênio, a partir de 1-5-65; Florival Alves Seraine, médico agregado, 7-C, cinco quinquênios, a partir de 1-9-65; Irlene de Carvalho, esc. datilógrafa, nível 7, um quinquênio, a partir de janeiro de 1966; e Vilemar Lopes Martins, esc., nível 8, cinco quinquênios, a partir de 1-1-66.

DTS 74-65, de 28.1.65 - Autoriza mervicos extraordinários aos servidores Antonio Xavier de Lima, aux. de portaria, nível 7, mat. 4.916 - Cr\$ 19.159, José Menezes de Lima, aux. de portaria, nível 7, mat. 7.841 - Cr\$ 19.159, Raimunda Telma Santos, of. de adm., nivel 12, mat. 10.107 - Cr\$ 30.153. Renato Sá Júnior, atendente, nível 7, mat. 15.956 - Cr\$ 19.159, Mario Ferreira Lima, esc. dat., nível 7, matricula 18.012 - Cr\$ 16.859, e José Germano Filho, mensageiro, nível 1, matrícula 7.755 — Cr\$ 123.648.

### SERVICO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR E DE URGENCIA

PORTARIAS DE 25 DE JANEIRO DE 1966

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alinea "C", do art. 28, Titulo IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nú-mero 46.348, de 3 de julho de 1959. de acôrdo com o disposto na Portaria MTPS nº 388, de 1 de agôsto de 1963, alterada pela MTPS nº 711, de 19 de agôsto de 1964, tendo em vista a autorização Presidencial contida no Decreto nº 55.956, de 20 de abril de 1965, publicado no Diário Oficial de 29 de abril de 1965, conforme classificação obitida em prova de habilitação, realizada na cidade de Leopoldina, no dia 31 de dezembro de 1965, constante do Processo SAMDU nº 826-66, resolve:

Nº 58 - Admitir Jairo Salgado Gama para o emprêgo de Médico, NS. 21, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pôsto de Leopoldina, da Delegacia Estadual em Minas Gerais.

Nº 59 - Admitir Dalmo Pires Bastos para o emprêgo de Médico, NS. 21, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pôsto de Leopoldina, da Delegacia Estadual em Minas Gerais.

sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pôsto de Leopoldina, da Delegacia Estadual em Minas Gerais.

Nº 61 - Admitir Helio Guimarães França para o emprego de Médico, NS. 21, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pôsto de Leopoldi-na, da Delegacia Estadua! em Minas

Nº 62 - Admitir Rodolpho Chaves de Arantes Junqueira para o emprêgo de Médico, NS. 21, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercicio no Pôsto de Leopoldina, da Delegacia Estadual em Minas Gerais.

Nº 63 - Admitir Viadir Taranto Luz para o emprego de Médico, NS. 21, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pôsto de Leopoldina, da Delegacia Estadual em Minas Gerais.

Nº 64 - Admitir Orlando Codó Guimarães para o emprêgo de Médico. NS 21, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pôsto de Leopoldina, da Delegacia Estadual em Minas Gerais.

Nº 65 - Admitir Helio Alves Barbosa para o emprêgo de Médico NS 21, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Frabalho, com exercício no Pôsto de Leopoldina, da Delegacia Estadual em Minas Gerais.

66 - Admitir Francisco Ubirajara de Morais Coutinho para o emprêgo de Médico, NS. 21, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercicio no Pôsto de Leopoldina, da Delegacia Estadual em Minas Gerais.

Nº 67 - Admitir Abdo Cristiano Salomão para o emprêgo de Médico, NS. 21, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pôsto de Leopoldina, da Delegacia Estadual em Minas Gerais.

Nº 68 — Admitir Ronald Alvim Barbosa para o emprego de Médico, NS. 21, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho. com exercício no Pôsto de Leopoldina, da Delegacia Estadual em Minas Gerais.

Nº 69 - Admitir Jurandy Esteves para o emprêgo de Médico, NS. 21. sob o regime estabelecido na Consoli-Nº 60 — Admitir Flávio Cascardo dação das Leis do Trabalho, com exer- Mello para o emprêgo de Servente, Silva, Diretor-Geral.

para o emprêgo de Médico, NS. 21, cício no Pôsto de Leopoldina, da Delegacia Estadual em Minas Gerais.

> Nº 70 - Admitir Wagner Evangelista dos Anjos para o emprego de Motorista, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pôsto de Leopoldina, da Delegacia Estadual em Minas Gerais.

Nº 71 — Admitir Paulo Valentim de Souza para o emprêgo de Motorista, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consendação das Leis do Trabalho, com exercício no Pôsto de Leopoldina, da Delegacia Estadual em Minas Ge-

Nº 72 - Admitir Milton Mateus de Oliveira para o emprêgo de Motorista. NS. 8. sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho. com exercicio no Pôsto de Leopoldina, da Delegacia Estadual em Minas Ge-

Nº 73 - Admitir Sebastião Jardel Guerson para o emprego de Motorista, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho. com exercício no Posto de Leopoldina, da Delegacia Estadual em Minas Ge-

Nº 74 - Admitir José Delfino de Almeida Barbosa para o emprêgo de Atendente, NS. 7, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercicio no Pôsto de Leopoldina, da Delegacia Estadual em Minas Gerais.

Nº 75 - Admitir Heleno Mendonça Rodrigues para o emprego de Atendente, NS. 7, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pôsto de Leopoldina, da Delegacia Estadual em Minas Gerais.

Nº 76 - Admitir Ormezinda Vieira Campos para o emprêgo de Atendente, NS. 7, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do'Ttabalho. com exercício no Pôrto de Leopoldina, da Delegacia Estadual em Minas Gerais.

Nº 77 - Admitir Genesio Rosa de Souza para o emprêgo de Atendente. NS. 7, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho. com exercício no Pôsto de Leopoldina, da Delegacia Estadual em Minas Gerais.

Nº 78 - Admitir Sly Rodrigues

NS. 5, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pôsto de Leopoldina, da Delegacia Estadual em Minas

Nº 79 - Admitir Carlos Negri Velasco para o emprêgo de Servente, NS. 5. sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pôsto de Leopoldina, da Delegacia Estadual em Minas Gerais.

Nº 80 — Admitir Mauro Delfin Dias para o emprego de Servente, NS. 5, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pôsto de Leopoldina, da Delegacia Estadual em Minas Gerais.

Nº 81 - Admitir Elcy Araujo Barbosa Ferreira Pinto para o emprego de Auxiliar de Escritório, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercicio no Pôsto de Leopoldina, da Delegacia Estadual em Minas Gerais.

Nº 82 - Admitir Henrique Bussoni Fassari para o emprêgo de Auxiliar de Escritório, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pôsto de Leopoldina, da Delegacia Estadual em Minas Gerais.

Nº 83 - Admitir Vilda Nogueira da Rocha para o emprêgo de Telefonista, NS. 6, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pôsto de Leopoidina, da Delegacia Estadual em Minas

Nº 84 - Admitir Leci Caetano dos Santos para o emprêgo de Telefonista, NS. 6. sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pôsto de Leopoldina, da Delegacia Estadual em Minas Gerais.

Nº 85 - Admitir Mônica Magalhães Alvim para o emprego de Telefonista, NS. 6, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho. com exercício no Pôsto de Leopoldina, da Delegaci aEstadual em Minas Gerais.

Nº 86 — Admitir Creusa Eunice Vieira para o emprêgo de Telefonista, NS. 6, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pôsto de Leopoldina, da Delegacia Estadual em Minas Gerais. - Hamilcar Veiga da

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

## UNIVERSIDADE DO ESPIRITO SANTO

O Professor Alaor de Queiroz Araújo — Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Espírito Santo — atendendo a proposta que lhe foi formulada pelo Diretor da Escola de Belas Artes desta Universidade, após aprovação do Conselho Depar-tamental da referida Unidade, atra-ves do processo protocciado nesta Rei-toria sob o nº 1.287-65-R, firmou con-

# TÊRMOS DE CONTRATO

(mil novecentos e sessenta e cinco), com a Srª Ilária Mendonca Martins Rato, para ue a mesma exercesse pelo prazo de 6 de dezembro de 1965 a 31 de dezembro de 1965, as fun-cões de Instrutor de Ensino Superior.

trato em 6 (seis) de dezembro de 1965 i da importância correspondente ao va lor do vencimento-base do nivel atribuido no Servico Público Federal ao Instrutor de Ensino Superior.

O Professor Alaor de Queiroz Araújo — Vice-Reitor em exercicio da Uni-versidade Federal do Espírito Santo, coes de Instrutor de Emsino Superior, junto à cadeira Pintura, da aludida Escola, na forma do disposto na alimea "d", do parágrafo 2º, do artigo 80, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, combinado com o artigo 76, do Estatuto da UFES, aprovado pelo Decreto 69, de 23 de outubro de 1961 medianta a retribuição messa. 1961, mediante a retribuição mensal 21 (vinte e um) de dezembro de 1965

(mil novecentos e sessenta e cinco). com a Sra Tereza Elisabetta de Valen-te Nicoletti, para que a mesma exer-cesse pelo prazo de 21 de œzembro de 1965 a 31 de dezembro de 1965, as funções de Instrutor de Ensino Superior, junto à cadeira de Gravura, da aludida Escola, na forma do disposto na alinea "d", do parágrafo 2.º, do art. 80, da Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961, combinado com o art. 76. do Estatuto da UFFES. com o art. 76, do Estatuto da UFES, aprovado pelo Decreto n.º 69, de 23 de outubro de 1961, mediante a retribuição mensal da importância correspondente ao valor do vencimento base do nível atribuído no Serviço Público Federal ao Instrutor de Ensino Superior.

# MINISTERIO ' **D** A FAZENDA

# CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO CEARÁ

# Serviço de Material

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA Nº 1-66

Devidamente autorizado pelo Er. Presidente desta Entidade, faço público, para conhecimento dos interessa-dos que, as 16 (dezesseis) horas do 30º (trigésimo) dia, após a publicação dêste Edital, no Diário Oficial, a partir da publicação, inclusiva, no Serviço de Material da Caixa Econômica Federal do Ceará, no 2º andar, do prédio da Rua Coronel Guilherme Rocha, nº 45, em Fortaleza, Estado do Ceará, será realizada a Concorrên-cia Pública, nos termos da Lei, mediante as condições abaixo para aquisição de duas máquinas de Contabilidade, destinadas à mecanização de depósitos populares, de conformidade com as especificações adiante discriminadas. Se o trigésimo dia secair em sábado, domingo ou ferlado, a Concorrência será realizada no primeiro dia útil que se lhe seguir.

#### Especificações

- 20 somadores, sendo 18 indiriduais e 2 totais gerais;

2 — 1 Aparelho Saldador, com soma • subtração direta, para computo de saldes:

3 — Capacidade de acumulação da tada somador e do Aparelho de saldos até Cr\$ 9.999.999.999 (padrão atual) ou Cr\$ 99.999.999,99 (nôvo padrão);

- Teclado completo e flexível com (dez) fileiras de 9 teclas cada uma, de 1 a 9, para registrer importâncias até Cr\$ 9.999.999.999 (padrão atual) ou Cr\$ 99.999.999,99 (novo padrão), com zeros automáticos;
5 — Teclado flexivel numerador ou

de identificação dos registros, composto de 8 fileiras de 10 teclas, de 0 a 9, utilizáveis únicamente para registrar números e códigos;

6 — Teclado de Contrôle, composto de 9 teclas para Débitos (ou Retiradas) e 9 teclas para Créditos (ou De-pósitos), tôdas motorizadas cada uma comandando automática e simultâneacomandando attomatica e simultaneamente as funções especificadas no
item 9 e também teclas para "Saido
Anterior Credor", "Saido Anterior
Devedor", "Saido Nôvo Devedor"
"Nº da Conta", "Extornos de Débitos", "Extornos de Créditos", etc.;
7 — Aparelho de Estatistica, com
me contador da operações, ligado di-

um contador de operações, ligado di-retamente a cada somador, com ca-pacidade de 3 ou 4 algarismos cada ŭm;

8 — Sistema de Chaves de Seguran-a para os seguintes dispostivos e funções:

a) Redução a "zero" dos Soma-dores Parciais e dos Totais Gerais; b) Redução a "zero" dos Contado-

res do Aparelho de Estatstica;
c) Diário Mecânico;
d) Datador automático;

c) Diario Mecanico;
d) Datador automático;
Nota: Cada uma destas fechaduras
deverá ser provida de um contador
de "aberturas" blindado e inviolável,
e) Chaves geral da máquina.

9 - Funções automáticas e simultâneas determinadas pela depressão de qualquer tecla motorizada de Dé-

bito ou Crédito;

a) Adiciona a importância registrada em seu próprio somador e no Total Geral de Débitos ou de Créditos;

b) Adiciona au subtraction de Créditos;

Adiciona ou subtrae a mesma importância no Aparelho de Saldos; 6) ;
c) Faz avançar uma unidade no e ano;

### EDITAIS AVISOS

respectivo Contador de Operações do 1 Aparelho de Estatistica;

d) Seleciona a coluna (Débito ou Crédito) da Conta-Corrente e da Caderneta, onde vai ser impressa a im-

portància registrada; e) Faz imprimir a importância ragistrada no Diário Mecânico e no Comprovante do lançamento (Guia de

Deposito ou de Retirada ou Cheque); 10 — Detalhes dos Formulários que serio usados nas Máquinas Conta-Corrente:

a) Na cabeça, espaço, nome e en-dereço do Depositante, Nº da Conta, Título de Razão e Nº da Folha;

b) Colunas para: Observações,
Data, Débito (1), Crédito (2), Saldo
(3), Saldo Anterior (4 — Opcional),
Identificação e Nº da Conta;
c) 24 linhas de impressão, cada
uma comportando um langamento
completo (Data, Débito ou Crédito,
Saldo Antificação do Langamento e Saldo, Identificação do Lançamento e Nº da Conta);

d) No pé, espaço para contrôle dos talões de cheques fornecidos e legenda dos códigos, símbolos ou finais, usados para identificar os lançamentos.

#### Caderneia

e) Cada página deverá conter os mesmos detalhes da Conta-Corrente, especificados nas alineas b) e c). Dispensam-se os detalhes das alíneas

a) e d);

// Cada caderneta, que será do-brada ao meio, além da 1º página usada para identificação completa do Depositante e da última página usada para reprodução dos Artigos do Regulamento das Caixas Econômicas que interessam ao Setor de Depósitos Po-pulares, cada caderneta deverá conter, pelo menos 5 páginas (caderneta

11 — Detalhes da Linha de Impressão nas Contas-Correntes e Caderneta:

a) Data completa (dia, mês e ano):

b) Débito (coluna 1) ou Crédito (coluna 2);

c) Saldo:

d) Saldo Anterior (se for preferido):

e) Identificação do Lancamento:

f) Número da Conta.

### No Diário Mecânico

Saldo Anterior (devedor ou g) credor);

h) Débito ou Crédito;

devedor

i) Saldo novo (devedor ou credor);
 j) Identificação do Lapçamento;
 k) Número da Conta:

### No Comprovante

I) Data:

m) Débito ou crédito;

n) Identificação do Lançamento;
 o) Número da Conta;

- As impressões na Conta-Corrente, na Caderneta, no Diário Mecâ-nico e no Comprovante, devem ser simultaneas e tôdas em original. Não se admite uso de papel carbono ou formulários carbonados.

13 — Os símbolos (algarismos ou sinais) identificadores da máquina e do operador, devem aparecer em todos os documentos.

14 - Além dos dispositivos já :nencionados nos itens anteriores, cada máquina deve ser equipada com mais os seguintes:

6) Datador completo, com dia, mês

b) Aparelho de chaves de operadores com 20 chaves para cada ma-quina, sendo que cada uma das chaves de tódas as máquinas, quando em função, deve determinar a impressão automática de um símbolo diferente dos demais:

O mesmo aparelho deve ter uma 21º chave, a do Auditor. As chaves do "Auditor" imprimirão um símbolo específico, igual para tôdas as máquinas;

d) O Aparelho do "Diário Mecânico" só deve permitir o movimento da fita de papel numa única direção; deve ser protegido por tampo de cristal, de maneira a deixar visiveis os 20 ou mais últimos registros e deva ter uma pequena abertura para anotacoas manuscritas:

e) O Aparelho de Estatística deve estar protegido por tampa transparente, deixando visíveis os mostradores de todo sos contadores de operações;

 O aparelho de Saldos deve ser
 ovido de dispostivo que bloqueie a
magnina remana cua laquina sempre que um lançamento a débito deixe saldo Devedor e a máquina deve produzir um sinal sonoro de advertência ao operador; êste lan-camento só poderá ser completado desde que o funcionário responsável pelo serviço, usando chave especial, liberte a tecla de "Saldo Nôvo Devedor".

A máquina deverá possuir uma alayanca ou tecla de acesso livre, que permita, a qualquer momento, verificar a posição de todos os somadores, sem alterar os totais acumulados;

h) A máquina deverá ser provida de manivela que permita operá-la ma-nualmente nos casos de interrupção da corrente elréticá:

i) A maquina deve ser acompanha da de estante de ago adequada para o operador trabalhar sentado e esta deve ter 2 vêzes laterais para colocação dos documentos que estão sendo maneiados.

#### Condições

1 - As propostas, que deverão obedecer, rigorosamente, aos têrmos dêste Edital serão entregues em dois (2) invólucros, no Serviço de Material da Caixa Econômica, que funciona no seu prédio sede, 2º andar, onde serso abertas e lidas, na presença dos interessados, por Oscar Guimarães de Almeida, que presidirá a Comissão de Concorrençia.

2 — As propostas, de preferência datilografadas "devem ser apresentadas em envelopes fechados, com o número da Concorrência, nome e en-derêço do concorrente mencionados por fora, não sendo aceitas aquelas que apresentarem variantes ou que fizerem referência a propostas de outros concorrentes.

3 - A proposta que contiver emenda ou rasura, para ser aceita, deverá

dições deste edital.

5 — A aprovação da Concorrência e consequente classificação dos lici-tantes, dependerá de homologação do Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais.

6 - Reserva-se a Caixa Econômica Federal do Ceará, o direito de anuler esta Concorrência, se assim convier, sem que caiba indenização aos concorrentes.

# MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS · PUBLICAS

# PEPARTAMENTO NACIONAL **UE ESTRADAS DE RODAGEM**

Seleção pública pará exploração de serviço de transporte coletivo entre Florianopolis (SC) - São Paulo e Rio de Janeiro (GB),

#### EDITAL Nº 6-68

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, neste Edital denominado D.N.E.R., torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 14,30 horas do dia 14 de março de 1965, na sede do D.N.E.R., na Avenida Presidente Vargas nº 522 — 21º andar, no Estado da Guanabara perante a Co-missão designada sob a presidência do Enge Saivan Borborema da Silva, seleção pública para exploração do serviço de transporte coletivo de passageiros entre as cidades de Floriano-polis (SC) - São Paulo (SP) - Río de Janeiro - GB, mediante as condições seguintes:

#### CAPÍTULO I Da Inscrição

 Poderá apresentar proposta tôda e qualquer entidade comercial privada, individual ou coletiva que satis-faça as condições estabelecidas neste Edital, especialmente o disposto no item 7 do Capítulo VI.

Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

3. A proposta do interessado, o documento de registro e o requerimento solicitando o depósito da caução serão entregues ao Presidente da Comissão no local acima fixado, sendo a proposta em envelope fechado e lacrado, contendo em sua parte externa e fronteira, além da razão so-cial do concorrente os dizeres "De-partamento Nacional de Estradas de Rodagem — Selção Pública — Edital 6-66, com o título - "Proposta".

### CAPÍTULO II Da Caução

1. A participação da seleção de-pende do depósito da caução na Te-souraria do D.N.E.R., no valor de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzei-ros), em moda corrente do país, em cademetes da Caixe Econômica em cadernetas da Caixa Econômica, em apôlices da divida pública, em obrigações do Tesouro, em letras do Tesouro, ou em letras de câmbio, de importação e de exportação do Banco do Brasil S.A., representados pelos respectivos valores nominais.

2. O recolhimento da caução será

efetuado pelo concorrente — após de-ferimento do requerimento dirigido ao Presidente da Comissão, para esse fim.

O comprovante do recolhimento da caução deverá ser entregue à Co-missão até a hora marcada para aber-

tura das propostas.

4. Fica sujeita às sanções legais independentemente de declaração de idoneidade, a firma que, tendo reque-rido, não tenha satisfeito o depósito da caução no prazo que lhe foi de-

ter as mesmas ressalvadas a tinta ferido.

4 — As propostas deverão conter, obrigatoriamente, uma declaração de completa submissão a todas as conto dos interessados — exceção feita aos 2 (dois) primeiros colocados, dos quais o segundo classificado só poderá obter devolução de sua respectiva caução, depois de homologada a seleção pelo Conselho Executivo do De-partamento Nacional de Estradas de Rodagem.

6. A caução correspondente à fir-ma declarada vencedora ficará em poder do D.N.E.R. para garantia da execução dos serviços propostos.

- dos proponentes, deverão estes apresentar os seguintes documentos:
- a) registro da firma; b) quitação com os impostos derais, estaduais é municipais.
- c)\_ impósto sindical; d) certidão da Lei dos 2/3; (Decre-to-Lei nº 1.843, de 7-12-39);
- e) quitação com a Previdência So-
- cial, parte empregado e empregador; f) se for o caso, estatuto, e a ulti-ma ata da eleição da Diretoria; e
- g) certidão negativa do Impôsto de Renda.
- Ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes da cláusula 7, os proponentes inscritos no Registro de Fornecedores feito pelo Departamento Federal de Compras, de acôrdo com o disposto no Decreto-Lei nº 6.204; sendo de observar que a dispensa abrangerá somente os documentos constantes do respectivo certificado de inscrição.

9 — A adjudicação dependerá da verificação não só do menor preço, mas também das condições que re-sultem em menor ônus para a Caixa Econômica Federal do Ceará.

10 - As propostas deverão ser apresentadas ao Chefe do Serviço de Ma-terial, Sr. Oscar Guimarães de Almeida.

11 — Para malores esclarecimentos, os interessados deverão procurar o Chefe do Serviço de Material, que fornecerá informações e instruções para o perfeito conhecimento da lici-

tação.
12 — O pagamento será efetuado por processo normal na Tesouraria da Caixa Econômica, prèviamente processado e contabilizado.

Fortaleza, 7 de fevereiro de 1966. Oscar Guimarães de Almeida — Almir Cavalcanti Lemos - José Alves Cavalcante Filho.

#### . CAPÍTULO III

### Características da linha

A linha em causa servirá de ligação entre as cidades de Floriano-polis (SC), São Paulo (SP) e Rio de Janeiro (GB) e será incluída na en. (SC), Sa (GB) atualmente denominada Tabela para fina de catalana de la catalana de catalana Tabela "A" para fins do calculo tarifário.

2. Será de carater semi-direta

com a seção Florianópolis - São Paulo via BR-101, 468 e 116.

#### CAPÍTULO IV

#### Característicos dos veículos

1. Deverão ser do tipo ônibus, com capacidade mínimo de 32 (trinta e dois) passageiros rescalvada essa ca-pacidade se houver instalação de sapacidade se nouver instalação de sa-nitário ou outras instalações visando o confôrto dos passageiros não po-dendo no entanto, neste caso ser in-ferior a 26 (vinte e sets) pasageiros, obedecendo as especificações constan-tes dos arts. 39 a 52 inclusive do ca-pítulo "Dos Veiculos" das instruções para o licenciamento em caráter precário do veículo destinado ao trans-porte coletivo de passageiros nas es-tradas federais dos regulamentos e alvarás aprovados

CAPITURO V

Condições Gerais dos Serviços Para execução dos serviços de que trata e presente Edital deverão ser utilizados no mínimo 12 (doze) cárros novos, tipo rodoviário com pol-tronas reclináveis, sendo 8 (oito) para serviço efetivo e 4 (quatro) con-siderados como reserva.

2. Entende-se por veículo nôvo, aquêle adquirido diretamente na tábrica ou revendedor autorizado e rodado no máximo 5.000 km na data

7 - Para julgamento da idoneldade | cada sentido pelo menos durante os | certidão negativa de protesto de ti- | três primeiros meses, contados a par-tir da data do inicio dos serviços. Se dentro dêsse período o D.N.E.R. julgar conveniente o aumento de via-gens em cada sentido determinará as medidas necessárias.

4. Verificada a necessidade de aumento na oferta de lugares prevalecera o disposto nas "Instruções ou Regulamento" em vigor.

O aumento da frota será autorizado mediante a utilização de no máximo, 1/3 de veículos usados con-siderando-se como tais, aquêles cuja fabricação seja de exercícios anteriores e desde que o orgão competente em vistorias, ateste a garantia das condições do motor e chassis do vei-culo, sua conservação externa e in-terna e conforto necessário aos passageiros.

6. O D.N.E.R. dará permissão para a exploração da linha nas con-dições acima mencionadas às emprê-

diçoes acima mencionadas as empresas que de acôrdo com as condições dêste Edital, sé classificarem, em primeiro e segundo lugares.

7. O D.N.E.R. se reserva o direito de obrigar o aumento da oferta de lugares desde que em estatistica efetuada pelo orgão se comprove o aumento de sua procura, bem como o direito de autorizar a exploração do serviço a outras emprêsas caso as permissionárias não atendam satisfatoriamente ao mercado de passagei-

8. Apurada a seleção e autorizado o inicio das viagens pelo D.N.E.R. o vencedor deverá apresentar no máatimo dentro de 45 dias, a partir desta autorização, 57 por cento dos velculos da quantidade a que se refere o item 1 deste capítulo, seja de efe-

tivo, seja de reserva.

9. Se, dentro do prazo acima estabelecido, os fornecedores dos veiculos não puderem atender a encomenda do concorrente vendedor, o órgão competente, por despacho do Senhor Diretor-Geral poderá, desde que comprovada esta impossibilidade, consentir por prazo determinado e em caráprovisório na utilização de veiculos usados, consoante a definição contida no artigo 5º dêste Capítulo e findo o qual deverá a firma vencedora cumprir a exigência do item anterior.

### CAPITULO VI

#### Da documentação

So serão consideradas as propostas das firmas que apresentarem, no mo-mento da seleção, o documento de re-gistro de que trata o item 7 dêste

Para obtenção desse documento de registro será necesária a apresenta-

- ção da seguinte documentação: 1. Prova de existência legal tatutos, contrato social ou uccualivada firma, devidamente atualizados, da data na inscrição mediante certidões do D.N.E.C., da Junta Comercial do Estado onde se localiza a sede da emprêsa, extraídas no máximo, até 60 (sessenta) dias anteriores aquela explicitatutos, contrato social ou declaração data, desde que neles conste explici-tamente a exploração do ramo de transporte coletivo como um dos seus objetivos.
- 2. Prova de quitação previdencial Mediante, certidão negativa do Instituto de Previdência a que estiver sujeita a entidade interessada e extraida no máximo até 30 (trinta) dias anteriores à data da inscrição.

  3. Prova de outras quitações — Do
- impôsto sindical (mediante certidões expedidas pelos indicato patronal a que estiver sujeita a emprésa interessada e extraida no máximo até os 60 (cossent). (sessenta). dias anteriores à data da inscrição) — dos impostos de renda, do cumprimento do \$ 1º do artigo 362, da Consolidação das Leis do Trabalho da inauguração do serviço da nova linha, comprovada essa condição por do cumprimento do \$ 1º do artigo 362, de serviço proposto, no mínimo, nos linha, comprovada essa condição por da Consolidação das Leis do Trabalho vistoria realizada pelo D.N.E.R.;

  3. Será obrigatório por parte da firma vencedora a execução, no mínimo, de 1 (uma) viagem diária em 1º 4.440, de 27 de outubro de 1964, carro;

tulos, etc.

4. Da prova de quitação eleitoral obrigatoria e da quitação militar — Para os representantes legais de nacionalidade brasileira será exigida a exibição do título eleitoral, devidamente rubricado na última eleição ou documento que a justifique e de certificado em documento expedido pela repartição militar, competente.

5. Da prova de permanência legal no país — Para os representantes le-gais de nacionalidade estrangeira, será exigida a exibição da carteira de estrangeiro, modélo 19 expedida pela

repartição competente. 6. Da prova de capacidade técni-ca-financeira — Mediante documentos hábeis que indiquem, na data da

inscrição:

a) em relação ao capital declarado seu valor integralizado deverá ser no minimo igual a Cr\$ 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros);

b) certidões negativas de onus reals que gravem seu patrimônio em hi-poteca ou penhor mercantil (expedidas pelos cartórios da comarca onde a empresa tiver sede); de títulos em protesto e executivos fiscais contra a firma e o responsável no caso da fr ma individual, dos sócios, diretores e da firma nos casos de sóciedade anônima ou de responsabilidade li-mitada daquelas obrigatòriamente, da comarca onde tiverem domicilio permanente e a sede da emprêsa devida-mente comprovado e daqueles onde for deciarado o seu "forum" especial e a sua sede:

 c) em relação a frota exigivel, pro-priedade ou a existência de condições de pronto recebimento dos fabricande yeculo tipo (preferentemente), ti-tulos de propriedade, contrato ou pro-messa de compra e venda, têrmo de compromisso com clausula de obriga-ção de entrega e penalidades ou declaração com firma reconhecida, dos fabricantes, representantes ou distribuidores, legalmente comprovados e devidamente registrados no Cartório de Titulos e Documentos. Qualquer declaração falsa elimina de pronto o concorrente e implica em responsabilidade criminal. Nos documentos relativos ao pronto recebimento deverá constar o prazo de entrega, conforme o exigido por êste Edital.

d) em relação às condições de exploração do serviço: a propriedade, locação ou promessa de locação, devidamente legalizada perante o Cartório de Títulos e Documentos no tório de Titulos e Documentos no prazo nunca inferior a 5 (cinco) anos em Estado percorrido no itinerário, de garagem e oficinas devidamente instaladas e équipadas com os réquisitos necessários a atender as necessidades mínimas de guarda, conservação e nianutenção do equipamento rodante utilizado na exploração da linha a critério do D.N.E.R.

7. Tôda á documentação exigida nos itens 1 a 6 dêste Capítulo deverá ser apresentada na Divisão de Trânsito na rua da Conceição núme-

nos itens 1 a 6 deste Capitulo deverá ser apresentada na Divisão de Trânsito na rua da Conceição número 105, 6,º andar, até o dia 7 de março, as 17,00 horas ou sejam: 7 sete) dias antes da seleção nara exame e expedição do documento de registro que habilitará a firma à seleção a ser realizada pelo D.N.E.R.

#### CAPITULO VII

### ... Das Propostas

1. As propostas serão dactilografa-das em 3 (três) vias assinadas e au-tenticadas por seus representantes le-

gais deverão conter obrigatoriamente;
2. A indicação da frota co ma qual sera explorado o serviço a qual não poderá ser inferior ao estipulado no Capítulo V, item 1.9; 3. A descrição minuciosa do padrão

5. A Indicação de tipo de coletivo a empregar, marca, ano de fabricação, estado de conservação, comprovação de valor unitário, juntando pianta, baixa, desenho ou fotografia de frente, de perfil e do interior do verculo oferecido ao serviço. Se todos os tratulos foram identinos alóm de incapações para identinos alom de incapações para identidad de incapações para inca veiculos forem idênticos, além da indicação acima, para os demais bastará uma coléção de fotos de frente.

6. A indicação dos veiculos de so-

corro e fiscalização, quantidade, tipo, marca, ano de fabricação, estado de conservação, valor unitário e valor

total;
7. Descrição minuciosa dos implementos técnicos industriais, destina-dos à manutenção, conservação, e reparação do equipamento rodante, maquinismos, elevadores, compressores, bombas, tanques, ferramentas e ou-tras instalações, fornecendo quantidades, especificações e valores atualizados:

8. A indicação e descrição minuciosa dos imóveis destinados a guarda de frota e a localização das oficinas è escritórios, informando área total, área coberta, capacidade de guarda dos veículos, valor aquisitivo (juntan-do plenta beixa) se de propriedade da emprésa interessada, ou valor lo-cativo sé arrendado de terceiros juntando fotografias;

9. A indicação dos ônus reais que gravem quaisquer dos bens a empregar na exploração do serviço em cau-sa informando as caraterísticas, gra-vames, os credores e a época da extinção de seus efeitos:

10. O prazo máximo em que a empresa dará inicio ao serviço em causa, o qual não poderá ultrapassar de 45 (quarenta e cinco) dias da data da assinatura do alvará, de licença pelo D.N.E.R.

11. A declaração expressa do que as empresas interessadas têm conhecimentos e ciencia de toda a legislação, alvarás e regulamentos relativos ao serviço de transporte coletivo sob a jurisdição do D.N.E.R.

12. O prazo máximo em que será completada a frota fixada no Capitulo V, item 1.9, o qual não poderá exceder de 120 (cento e vinte) dias da data de assinatura do alvará a ser expedido.

13. Que se submete a tôdas as con-ções do presente Edital.

dições

14. Que nenhum direito a ação ou indenização lhe caberá caso o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, anule a presente seleção em despacho de autoridade competente.

### CAPITULO: VIII

### Da Recepção das Propostas

- 1. No dia e local indicado em item anterior, reunida a referida Comis-são, o seu Presidente declarará aberta a licitação e solicitará dos concorrentes o envelope mencionado no stem 3.º do Capítulo I.
- 2. Os envelopes serão abertos pelo Presidente da Comissão, examinados, lidos em voz alta o seu conteúdo, lavrando-se, no final, ata circunstanciada de todo o corrido, que devera ser assinada pela Comissão e pelos concorrentes. concorrentes.

3. As impugnações ou dúvidas, se houver, serão examinadas, no ato, pela Comissão de Seleção e registradas na ata.

4. Após o julgamento da seleção pelo Conselho Executivo, a Divisão informará por telegrama, rádio, ou oficio sob protocolo, a todos os concor-rentes, o resultado final da concor-rência e a homologação da mesma pelo aludido Conselho. CAPÍTULO IX

# Processo e Julgamento das Propostas

- 1. A Comissão de Seleção compe-tirá:
- a) verificar se as propostas atendem as condições estabelecidas neste Edital:

- b) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências dêste Edital no todo ou em parte;
- c) rubricar as propostas aceitas e oferecê-la à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao
- lavrar ata circunstanciada seleção, lê-la, ssiná-la e colhêr as assinaturas dos representantes aos concorrentes presentes ao ato;
- e) estabelecer, posteriormente, em quadro apropriado, o confronto dos serviços e condições oferecidas nas propostas cncaminhado ao Conselho Executivo com todos os documentos e a ata referida no Capítulo VIII, item 4.º, acompanhado de breve relatório no qual indicará as propostas mais

- 2. O quadro comparativo referido na alínea e será exposto no quadro de avisos da Portaria do DNER.

  3. A decisão do Conselho Executivo será divulgada no Diário Oficial e no Boletim de Serviço do D.N.E.R.

  4. Homologada a seleção e escolhido o permissionário, o D.N.E.R. expedirá notificação ao mesmo para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da expedição da notificação, assine a documentação necessária. assine a documentação necessária.
- 5. Se findo o prazo indicado no item anterior o vencedor não houver assinado os referidos documentos se-rá considerado desclassificado, rever-tendo a caução em favor do D. N.

- 6. Concomitantemente com a medida capitulada no item anterior, o D.N.E.R. poderá notificar o concorrente subsequente para que, no prazo documentação estipulado, assine exigida.
- 7. Serão liminarmente eliminadas as propostas que não atenderem ple-na e rigorosamente as condições estipuladas neste Edital.
- 8. O julgamento das propostas será feito por pontos atribuídos as características e condições dos licitantes, de acórdo com o critério a seguir
  - v Capacidade Financeira

Capital registrado e integralizado na época da seleção: De 30 a 40 milhões -

De 30 a 40 milhões — 10 pontos. Mais de 40 a 55 milhões — 14 pontos.

Mais de 55 a 65 milhões - 18 pontos. De mais de 65 milhões - 22 pon-

tos. 2 — Condições para Exploração

- de Serviços 2.1 — Obrigatórias:
- a) organização administrativa (nesitem será considerada a existência em projeto de escritório com a administração devidamente organizada) 1 a 4 pontos;

der a frota nos pontos inicial final.

I — no caso de garagem e oficina propria em cada ponto — 2 a 10 pon-

tos cada. II — r no caso de garagem e oficina alugada (prédio ou equipamento) em cada ponto — 1 a 5 pontos cada.

e) propriedade contrato ou promes-

sa de contrato de locação de serviços de pontos de emergência nas cerca-nias de Curitiba e São Paulo — 1 a

3 pontos cada;
d) apresenta apresentação de contrato com restaurantes nos pontos de parada, nos quais seja obrigatório o forne-cimento de refeição comercial e seja colocada à disposição dos usuários uma área reservada aqueles que dese-jam efetuar refeições conduzidas pessoalmente (um) ponto em cada pa-

#### 2.2 - Facultativo

a) fornecimento de elementos de conforto aos passageiros (capas nas poltronas, travesseiros, cinzeiros, sacos de papel, cobertores, jornals, revistas, cafú etc. — 0 a 2 pontos:
b) instalações com autorização já concedida pelo Conselho Nacional de Telecomunicações de rádio-comunicações — 0 a 2 pontos;
c) ar condicionado dos veículos — 0 a 2 pontos;
d) instalação de sanitário nas viaturas — 0 a 2 pontos; a) fornecimento de elementos

- mais de 7 anos — 6 pontos. Será considerada, apena mais antiga, sob responsabilidade di-reta da firma concorrente, na data da seleção. Não serão consideradas linhas com as características de servi-

ço de excursões ou turismo. f) linha sob fiscalização do D. N., E. R. com parte do itinerário ora oferecido nesta seleção, com exceção de linhas de turismo — 0 a 3 pontos;

g) outros fornecimentos de serviços e utilidades — 0 a 3 pontos.

- 9. Ao Conselho Executivo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem se reserva o direito de anular a seleção por conveniência administrativa sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.
- 10. Em caso de anulação os co correntes terão direito a levantar caução.
- 11. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos dêste Edital, serão atendidos durante o expe-diente da repartição da Divisão de Trânsito para os esclarecimentos necessários.

12. Em caso de empate terá pre-ferência a emprêsa que tenha maior capital integralizado, número de vei-culos, etc., na data da seleção. Rio de Janeiro, (GB), 5 de janei-ro de 1966. — Engenheiro Salvan

Borborema da Silva, Presidente

# REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDENCIA SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

## VOLUME 34

PRECO: CR\$ 1.500 - outubro de 1965 -Preco: Cr\$ 1.800 Fascículo II — novembro de 1965 - Preco: C\$R 1.400 Fasciculo III — dezembro de 1965

A Revista Trimestral de Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal ontem a materia que, anteriormente, constituia o Apenso ao Diário da Justiça.

### A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Em Brasilia Na Sede do D.I.N.